

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
**INSTITUTO DE PESQUISAS CIENTÍFICAS E TECNOLÓGICAS**

**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO**  
**SRP Nº 016/2013-IEPA**  
**PA nº 12.0200/2013-IEPA**

GERENCIADOR DO CERTAME  
([www.licitações-e.com.br](http://www.licitações-e.com.br) – Licitação n.º496420)

(CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA OBJETIVANDO FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA, COM MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA, CALIBRAÇÃO E CERTIFICAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DOS LABORATÓRIOS DOS CENTROS DE PESQUISAS DO INSTITUTO DE PESQUISAS CIENTÍFICAS E TECNOLÓGICAS DO ESTADO DO AMAPÁ – IEPA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E ASSESSÓRIOS PARA REPOSIÇÃO, SEM ÔNUS PARA IEPA).

Recebimento das propostas	Até às 9:00h do dia 16/08/2013
Abertura das propostas	A partir das 09:00h do dia 16/08/2013
Início da disputa de preços	Às 15:00h do dia 16/08/2013

\* Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF.



# INSTITUTO DE PESQUISAS CIENTÍFICAS E TECNOLÓGICAS DO ESTADO DO AMAPÁ EDITAL DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SRP - Nº 016/2013 - IEPA

## EDITAL PE SRP Nº 016/2013-IEPA

### PREÂMBULO

O Instituto de Pesquisa Científica e Tecnológica do Estado do Amapá – IEPA, através deste Pregoeiro, designado pela Portaria nº 013/2013-GAB/IEPA, de 07 de fevereiro de 2013, leva ao conhecimento dos interessados que, na forma do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e tendo em vista o disposto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e no art. 11 da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, realizará licitação na modalidade Pregão, na forma eletrônica, do tipo menor preço global do lote, para **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, objetivando futura e eventual **Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Assistência Técnica, com Manutenção Preventiva, Corretiva, Calibração e Certificação dos Equipamentos dos Laboratórios dos Centros de Pesquisas do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá – IEPA, com Fornecimento de Peças e Assessorios para Reposição, sem ônus para o IEPA, conforme quantitativo e especificações técnicas constantes na Planilha de Formação de Preços e Termo de Referência, Anexo I deste Edital).**

### SEÇÃO I- DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases. Os trabalhos serão coordenados por servidor integrante deste IEPA, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "Licitações-e", constante da página eletrônica do Banco do Brasil S.A.: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

<b>Data do envio das propostas</b>	<b>A partir da publicação no D.O.E.</b>
<b>Recebimento das propostas</b>	<b>Até às 9:00h do dia 16/08/2013</b>
<b>Abertura das propostas</b>	<b>A partir das 09:00h do dia 16/08/2013</b>
<b>Início da disputa de preços</b>	<b>Às 15:00h do dia 16/08/2013</b>

**REFERÊNCIA DE TEMPO:** Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília.

**ENDEREÇO ELETRÔNICO:** [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) – “Acesso Identificado”.

### SEÇÃO II - DO OBJETO

2. REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA, COM MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA, CALIBRAÇÃO E CERTIFICAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DOS LABORATÓRIOS DOS CENTROS DE PESQUISAS DO INSTITUTO DE PESQUISAS CIENTÍFICAS E TECNOLÓGICAS DO ESTADO DO AMAPÁ – IEPA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E ASSESSÓRIOS PARA REPOSIÇÃO, SEM ÔNUS PARA O IEPA, CONFORME QUANTITATIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONSTANTES NA PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS E TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I DESTE EDITAL.



# INSTITUTO DE PESQUISAS CIENTÍFICAS E TECNOLÓGICAS DO ESTADO DO AMAPÁ EDITAL DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SRP - Nº 016/2013 - IEPA

3. A descrição detalhada está discriminada no Anexo I – Termo de Referência e neste Instrumento Convocatório e deverão ser minuciosamente observados pelos licitantes quando da elaboração de suas propostas.

## SEÇÃO III - ORIGEM DE RECURSOS

4. A despesa com o pagamento do referido objeto correrá por conta de dotações orçamentária do IEPA.

## SEÇÃO IV - DA FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS

5. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico via Internet, no endereço [cpl.iepa@gmail.com](mailto:cpl.iepa@gmail.com), informando o número da licitação, ou junto ao Pregoeiro no **INSTITUTO DE PESQUISAS CIENTÍFICAS E TECNOLÓGICA DO ESTADO DO AMAPÁ - IEPA**, sediada na Av. Feliciano Coelho, 1509 – Trem – Macapá/AP – CEP 68.901-025, ou pelo telefone fax (96) 3212-4303, nos dias úteis no horário das 8:30 às 11:30 e das 14:30 às 17:30.

## SEÇÃO V - DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

6. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no sítio [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

7. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema, onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento e regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

8. O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ela efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao **IEPA/AP** responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

9. Não poderão participar deste Pregão:

- 9.1. consórcio de empresa, qualquer que seja sua forma de constituição;
- 9.2. empresa ou sociedade estrangeira;
- 9.3. empresa suspensa de licitar e impedida de contratar com o **IEPA/AP**;
- 9.4. empresa que tenha sido declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública direta ou indireta, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;
- 9.5. empresa em concordatárias ou em processo de falência;
- 9.6. empresa cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão.

10. Como requisito para participação neste Pregão, a licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos neste Edital e o disposto no **art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal**.

11. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação sujeitará a licitante às sanções previstas neste Edital.

## SEÇÃO VI - DA PROPOSTA

12. As propostas de preço deverão ser apresentadas, exclusivamente, no sistema eletrônico, sendo obrigatório, sob pena de desclassificação, o preenchimento do campo específico do sistema contendo



# INSTITUTO DE PESQUISAS CIENTÍFICAS E TECNOLÓGICAS DO ESTADO DO AMAPÁ

## EDITAL DE LICITAÇÃO

### MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SRP - Nº 016/2013 - IEPA

a especificação do serviço a ser executado, conforme objeto Termo Referência anexo I, bem assim no campo próprio, o valor expresso em reais (R\$) referente o valor do lote, o qual incidirá na prestação do serviço, levando-se em consideração a moeda corrente nacional;

**12.1.** Na hipótese de exigência de indicação do serviço, o mesmo deverá ser inserido no campo “descrição complementar”, da proposta eletrônica.

**13.** Nos preços ofertados deverão já estar considerados e inclusos os tributos, fretes, taxas e as despesas decorrentes da execução do objeto.

**14.** As propostas terão **validade de 60 (sessenta) dias**, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste Edital.

**15.** Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.

**16.** Qualquer elemento que possa identificar à licitante importa na desclassificação da proposta.

#### SEÇÃO VII - DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA

**17.** A licitante deverá encaminhar suas propostas, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário marcado para abertura das mesmas, quando então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

**18.** Até a abertura das propostas, a licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente encaminhada.

#### SEÇÃO VIII - DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

**19.** A abertura da sessão pública deste Pregão, conduzida pelo Pregoeiro, ocorrerá na data e na hora indicada no preâmbulo deste Edital, no sítio [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

**20.** A comunicação entre o Pregoeiro e as licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

**21.** Cabe à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

#### SEÇÃO IX - DA CLASSIFICAÇÃO E DESCLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

**22.** O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

**22.1.** Será desclassificada a proposta que apresentar:

a) valores irrisórios ou de valor igual à zero, incompatíveis com os preços de mercado acrescidos dos respectivos encargos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da licitante, para os quais ela renuncie à parcela ou à totalidade da remuneração.

b) na descrição complementar, especificação e unidade incompatível com o edital;

c) prazo de validade inferior a 60 (sessenta) dias;

d) elemento que identifique a licitante na publicação de proposta de preço no sistema eletrônico.

**22.2.** Na hipótese de exigência de indicação do serviço, a ausência levará à desclassificação da proposta.

**23.** Somente as licitantes com propostas classificadas participarão da fase de lances.



## INSTITUTO DE PESQUISAS CIENTÍFICAS E TECNOLÓGICAS DO ESTADO DO AMAPÁ EDITAL DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SRP - Nº 016/2013 - IEPA

### SEÇÃO X - DA FORMULAÇÃO DE LANCES

24. Aberta a etapa competitiva, as licitantes classificadas poderão encaminhar lances para o preço total do lote, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informadas do recebimento e respectivo horário de registro e valor.
25. As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, não sendo aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema.
26. A licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ela ofertado e registrado no sistema.
27. Durante o transcurso da sessão, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação da ofertante.
28. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.
29. Durante a fase de lances, o Pregoeiro poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor for considerado inexequível.
30. A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do Pregoeiro.
31. O sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

### SEÇÃO XI - DA DESCONEXÃO DO PREGOEIRO

32. Se ocorrer a desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa de lances e o sistema eletrônico permanecerem acessível às licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.
33. No caso de desconexão do Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será suspensa automaticamente e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes por meio site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

### SEÇÃO XII - DO DIREITO DE PREFERÊNCIA DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

34. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte e houver proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte igual ou até 5% (cinco por cento) superior à melhor proposta, proceder-se-á da seguinte forma:

**34.1.** a microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá no prazo de 5(cinco) minutos, contado do envio da mensagem automática pelo sistema, apresentar uma última oferta, obrigatoriamente abaixo da primeira colocada, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias, será adjudicado em seu favor o objeto deste Pregão;

**34.2.** não sendo vencedora, a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma do subitem anterior, o sistema, de forma automática, convocará as licitantes remanescentes que porventura se encontrem na situação descrita neste item, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

**34.3.** no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido neste item, o sistema fará um sorteio



# INSTITUTO DE PESQUISAS CIENTÍFICAS E TECNOLÓGICAS DO ESTADO DO AMAPÁ

## EDITAL DE LICITAÇÃO

**MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SRP - N° 016/2013 - IEPA**

eletrônico, definindo e convocando automaticamente a vencedora para o encaminhamento da oferta final do desempate;

**34.4.** o Pregoeiro poderá solicitar documentos que comprovem o enquadramento da licitante na categoria de microempresa ou empresa de pequeno porte, por meio de diligência.

**35.** Na hipótese da não contratação nos termos previstos na condição anterior, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originariamente mais bem classificada se, após negociação, houver compatibilidade de preço com o valor estimado para a contratação e a licitante for considerada habilitada.

### **SEÇÃO XIII - DA NEGOCIAÇÃO**

**36.** Encerrada a etapa de lances, será verificado, se existem licitantes enquadradas nos benefícios de Micro Empresa ou EPP, conforme Lei 123/06 ou LCE 044/07, o Pregoeiro poderá encaminhar contraproposta diretamente à licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação, não se admitindo negociar condições diferentes das previstas neste Edital.

**36.1.** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

### **SEÇÃO XIV - DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA**

**37.** Encerrada a etapa de lances e concluída a negociação, quando houver, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à conformidade com as especificações técnicas e quanto à compatibilidade do preço em relação ao valor estimado para a contratação.

**38.** Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.

**39.** O Pregoeiro poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal do **IEPA/AP** ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar sua decisão, podendo nestes casos, haver a suspensão da sessão.

**40.** Havendo aceitação da proposta classificada em primeiro lugar quanto ao preço, o Pregoeiro solicitará via chat da respectiva licitante o encaminhamento dos documentos de habilitação.

**41.** Se a proposta não for aceitável ou se a licitante não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a este Edital.

**41.1.** Se todas as empresas que estão empatadas não forem declarantes ME/EPP, o sistema automaticamente dará como vencedora a empresa que enviou antes a sua proposta. A ordenação das propostas se dará pelo horário de registro de recebimento da mesma.

### **SEÇÃO XV - DA HABILITAÇÃO**

**42.** Poderão participar deste Pregão os interessados no objeto desta licitação que comprovarem possuir os seguintes documentos:

#### **a) Relativos à Habilitação Jurídica:**

**a.1)** cédula de identidade do representante legal da empresa;

**a.2)** registro comercial, no caso de empresário individual; ou



## INSTITUTO DE PESQUISAS CIENTÍFICAS E TECNOLÓGICAS DO ESTADO DO AMAPÁ EDITAL DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SRP - N° 016/2013 - IEPA

---

**a.3)** ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresariais e, no caso de sociedades em comandita por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva; ou

**a.4)** inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades simples (civis), acompanhada de prova de diretoria em exercício; e

**a.5)** decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

**a.6)** declaração da **licitante** de que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso **XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1998 (Lei nº 9.854/99)** Anexo III.

### **b) Relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista:**

**b.1)** prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (**CNPJ**), o que comprovará seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado;

**b.2)** - Certidão de comprovação da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, expedida pela Junta Comercial nos termos do art. 8º, da Instrução Normativa nº 103, de 30 de abril de 2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC;

**b.3)** certidão de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

**b.4)** faz parte da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, a Certidão Conjunta, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional e Receita.

**b.5)** prova de regularidade relativa à **Seguridade Social (CND)** e ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

**b.6) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT.** Criada pela Lei 12.440/2011 - A certidão, eletrônica e gratuita, pode ser obtida em todos os portais da Justiça do Trabalho na rede mundial de computadores (Tribunal Superior do Trabalho, Conselho Superior da Justiça do Trabalho e Tribunais Regionais do Trabalho).

**b.7)** As Certidões, quando emitido por meio eletrônico, se apresentadas em cópia simples de documento, serão aceitas, porém, a habilitação do licitante ficará sujeita a confirmação das informações pelo Pregoeiro.

### **c)- Relativa à Qualificação Técnica:**

**c.1) apresentar** 01(um) ou mais, no máximo de 03 (três), de qualificação técnica, mediante apresentação de comprovante de aptidão para prestação dos serviços pertinente e compatível em características e quantidades com o objeto da licitação, por intermédio de atestado(s), **Manutenção e Calibração de aparelhos diagnósticos**, expedido(s) por pessoa jurídica de Direito Público ou Privado.

**c.2)** apresentar profissional Registrado no Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura - CREA, Prova de que o profissional é detentor de responsabilidade técnica em **Engenharia Elétrica ou Mecânica**, será feita mediante apresentação de atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado no CREA.



## INSTITUTO DE PESQUISAS CIENTÍFICAS E TECNOLÓGICAS DO ESTADO DO AMAPÁ EDITAL DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SRP - Nº 016/2013 - IEPA

c.3) - declaração, na forma do **Anexo II** deste Edital, de que a licitante **vistoriou o local** para fins de verificação e conhecimento dos equipamentos a serem reparados objeto desta licitação.

### d)- Relativos à Qualificação Econômico-Financeira:

d.1) certidão negativa de falência, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física.

**42.1.** Declarar, sob as penalidades cabíveis, a inexistência de fato diverso que possa impedir a sua habilitação neste certame, inclusive na vigência contratual caso venha a ser contratado pelo **IEPA/AP**, conforme modelo de declaração no **Anexo III**.

**42.2.** A empresa terá sua boa condição financeira avaliada, automaticamente pelo sistema, deverá apresentar Capital Social pelo menos igual a 10% (dez por cento) do valor da sua proposta.

**43.** Para fins de habilitação, a verificação em sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova.

**44.** Constatado o atendimento às exigências fixadas neste Edital, a licitante será declarada vencedora.

### SEÇÃO XVI - DO ENCAMINHAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO

**45.** A proposta ajustada ao lance final da licitante vencedora e os documentos exigidos para habilitação, inclusive quando houver necessidade de envio de anexos, deverão ser remetidos para o endereço eletrônico [cpl.iepa@gmail.com](mailto:cpl.iepa@gmail.com), no prazo máximo de **120 (cento e vinte) minutos**, contados da solicitação do Pregoeiro via chat do sistema.

**45.1.** Os documentos encaminhados pelo endereço eletrônico deverão estar obrigatoriamente digitalizados, de modo que possibilite a identificação do inteiro teor.

**46.** A proposta, os documentos e os anexos remetidos por meio eletrônico deverão ser encaminhados em original ou por cópia autenticada, no prazo máximo de 03(três) dias úteis, **contado da solicitação do Pregoeiro**, para no endereço que consta do timbre.

**47.** Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação fiscal, será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

**47.1.** A não-regularização da documentação implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no **art. 7º da Lei 10.520/2002**, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a retirada da nota de empenho, ou revogar a licitação.

**48.** Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa, efetuada por Tradutor Juramentado, e também devidamente consularizado ou registrados no Cartório de Títulos e Documentos.

**49.** Documentos de procedência estrangeira, mas emitidos em língua portuguesa, também deverão ser apresentados devidamente consularizado ou registrados no Cartório de Títulos e Documentos.

**50.** Sob pena de inabilitação, os documentos encaminhados para habilitação deverão estar em nome da licitante, e, preferencialmente, com o número do CNPJ e o respectivo endereço.



# INSTITUTO DE PESQUISAS CIENTÍFICAS E TECNOLÓGICAS DO ESTADO DO AMAPÁ EDITAL DE LICITAÇÃO

## MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SRP - Nº 016/2013 - IEPA

51. Se a licitante for à matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se a licitante for à filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

### SEÇÃO XVII - DA VISTORIA ANTES DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA

a) Os equipamentos deverão ser previamente vistoriados de modo a balizar a formalização da proposta de preço do serviço. A vistoria DEVERÁ ser agendada junto ao Chefe da Unidade de Serviços Gerais, telefone 3212-5342, ramal 213, que o acompanhará nos locais onde estão os equipamentos, objetos desta licitação. Tal declaração deverá ao final ter o atesto do respectivo Chefe da Unidade de Serviços, no caso localizado no prédio do IEPA, Av. Feliciano Coelho, 1509 – Bairro do Trem – Macapá-AP.

b) A vistoria deverá ocorrer no prazo máximo de 24 (vinte quatro) horas anteriores ao início do Pregão (modelo constante no **anexo II**).

c) A vistoria deverá ser feita por pessoa devidamente credenciada pela licitante, indicando a outorga de poderes na forma exigida, ou documento idôneo que demonstre a sua condição de sócio, gerente ou administrador da licitante e que declare os limites de sua atuação.

### SEÇÃO XVIII - DO RECURSO

52. Declarado o vencedor, o Pregoeiro abrirá prazo de 30 (trinta) minutos, durante o qual qualquer licitante poderá, de forma motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.

53. A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, no momento da sessão pública deste Pregão, implica decadência desse direito, ficando o Pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto à licitante vencedora.

54. O Pregoeiro fará juízo de admissibilidade da intenção de recorrer manifestada, aceitando-a ou rejeitando-a, motivadamente em campo próprio do sistema.

55. A recorrente que tiver sua intenção de recurso aceita deverá registrar as razões do recurso, em campo próprio do sistema, no prazo de 03 (três) dias úteis, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas a apresentar contra-razões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

55.1. para efeito de contagem do prazo, as razões e as contra-razões encaminhadas após as 14 horas terão como termo inicial o horário de 08 horas do dia útil subsequente (horário de Brasília).

56. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

57. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste artigo em dia de expediente no IEPA.

58. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, o Pregoeiro adjudicará o licitante vencedor e encaminhará ao Diretor Presidente do IEPA para homologação do procedimento licitatório.

### SEÇÃO XIX - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

59. O objeto deste Pregão será adjudicado por lote à licitante vencedora depois de decididos os recursos, quando houver, sujeita o certame à homologação da Autoridade Competente.

### SEÇÃO XX - DAS ATRIBUIÇÕES DO PREGOEIRO E DO DIRETOR-PRESIDENTE DO IEPA/AP.



## INSTITUTO DE PESQUISAS CIENTÍFICAS E TECNOLÓGICAS DO ESTADO DO AMAPÁ EDITAL DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SRP - Nº 016/2013 - IEPA

**60.** Cabem ao Pregoeiro as atribuições dispostas no art. 11 do Decreto Federal n.5.450/2005.

**60.1.** Ao Diretor-Presidente, cabe:

**60.1.1** adjudicar o objeto deste Pregão à licitante vencedora e houver interposição de recurso;

**60.1.2.** homologar o resultado e promover a contratação correspondente a este Pregão;

**60.1.3.** anular este Pregão por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado;

**60.1.4.** revogar este Pregão, se for considerado inoportuno ou inconveniente ao interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado.

**61.** É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligências destinadas a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam constar originariamente da proposta ou da documentação.

**62.** No julgamento da habilitação e das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos apresentados e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação e habilitação.

### SEÇÃO XXI - DA FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

**63.** Após a homologação do resultado do certame licitatório e adjudicação de seu objeto, a ADJUDICATÁRIA será convocada, formalmente, a retirar o (Anexo VII), e a restituí-lo devidamente assinado por seu (s) representante (s) legal (is), consoante estabelecido em seus atos constitutivos, observado para esse efeito, o prazo de 05 (cinco) dias úteis.

**63.1.** É facultado ao Pregoeiro, quando a convocada não assinar o contrato no prazo e nas condições estabelecidos, convocar outra licitante, obedecida a ordem de classificação, para, proceder à negociação, aceitação da proposta e a averiguação dos requisitos de habilitação.

### SEÇÃO XXII - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

**67.** A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pela UNIDADE DE SERVIÇOS GERAIS–USG/IEPA, denominada doravante FISCAL do contrato ou outro que administração determinar.

**68.** A fiscalização exercida pelo CONTRATANTE não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da CONTRATADA pela completa e perfeita execução do objeto.

**69.** É vedado ao CONTRATANTE e a seu representante, exercer poder de mando sobre os empregados da CONTRATADA, reportando-se somente aos prepostos e responsáveis por ela indicados.

**70.** Todas as dúvidas e/ou omissões serão resolvidas pelo Departamento Administrativo e Financeiro/IEPA.

### SEÇÃO XXIII - DOS ENCARGOS DO IEPA/AP.

**71.** Caberá ao IEPA/AP.

**71.1.** permitir o acesso dos empregados da licitante vencedora em suas dependências para a execução dos serviços solicitados;

**71.2.** prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitado pelo representante da licitante vencedora;



## INSTITUTO DE PESQUISAS CIENTÍFICAS E TECNOLÓGICAS DO ESTADO DO AMAPÁ EDITAL DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SRP - Nº 016/2013 - IEPA

---

71.3. solicitar que refaça os serviços que não atenderem às especificações do objeto.

### SEÇÃO XXIV - DOS ENCARGOS DA LICITANTE VENCEDORA

72. Caberá à licitante vencedora, a partir da assinatura do contrato, o cumprimento das seguintes obrigações:

72.1. responder em relação aos seus funcionários, por todas as despesas decorrentes do fornecimento dos materiais e por outras correlatas, tais como salários, seguros de acidentes, tributos, indenizações, vales-refeição, vales-transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Poder Público, excluindo expressamente qualquer responsabilidade da administração

72.2. respeitar as normas e procedimentos de controle interno, inclusive de acesso às dependências do **IEPA/AP**.

72.3. responder pelos danos causados diretamente à Administração ou aos bens do **IEPA/AP**, ou ainda a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo **IEPA/AP**;

72.4. efetuar a troca dos serviços/materiais que não atenderem às especificações do objeto, no prazo assinado pelo **IEPA/AP**;

72.5. comunicar ao **IEPA/AP** qualquer anormalidade constatada e prestar os esclarecimentos solicitados;

72.6. manter durante o período de contratação, o atendimento das condições de habilitação exigidas neste Pregão;

72.7. demais obrigações constantes do Anexo I – Termo de Referência deste Edital de Pregão Eletrônico.

72.8. encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o contratante;

72.9. providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidente de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados durante a execução do objeto, ainda que acontecido nas dependências do contratante;

72.10. encargo oriundo de eventual demanda trabalhista, civil ou penal, relacionada à execução do objeto deste Pregão;

72.11. encargos fiscais e comerciais oriundos da contratação resultante deste Pregão.

73. São expressamente vedadas à licitante vencedora:

73.1. a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do contratante para execução do objeto decorrente deste Pregão;

73.2. a veiculação de publicidade acerca da contratação, salvo se houver prévia autorização do contratante;

73.3. É vedada a subcontratação de outra empresa para o fornecimento dos serviços objeto deste **Pregão**.

74. A inadimplência da licitante vencedora em relação aos encargos sociais, comerciais e fiscais não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao contratante, nem poderá onerar o objeto desta



## INSTITUTO DE PESQUISAS CIENTÍFICAS E TECNOLÓGICAS DO ESTADO DO AMAPÁ EDITAL DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SRP - N° 016/2013 - IEPA

contratação, razão pela qual a licitante vencedora renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade com o contratante.

### SEÇÃO XXV - DA ABRANGÊNCIA NA ENTREGA E DA ATESTAÇÃO

**75.** A licitante vencedora deverá executar os serviços de manutenção preventiva e corretiva conforme consta no TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I, sendo necessário que os mesmos sejam vistoriados sob orientações dos administradores ou pessoas por eles indicadas e acompanhados por servidor indicado pela Administração do IEPA. Esta vistoria tem como objetivo identificar o fiel cumprimento do serviço.

**76.** A execução do(s) serviço(s) será acompanhada e fiscalizada por representante(s) do contratante, designado(s) para esse fim, permitida a assistência de terceiros.

**77.** Correrão por conta da contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e da própria aquisição dos produtos.

**78.** Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG), emitido pelo **INSTITUTO DE PESQUISAS CIENTÍFICAS E TECNOLÓGICAS DO ESTADO DO AMAPÁ - IEPA**, do servidor do Contratante responsável pelo recebimento.

**79.** Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de três dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

**80.** Os serviços, objeto desta licitação, estarão condicionados à conferência, exame qualitativo e aceitação/aprovação final, a ser realizada por técnico especializado, designado pelo Diretor Presidente e acompanhado pela Unidade de Material e Patrimônio do IEPA, que efetuará o recebimento provisoriamente e definitivamente, nos termos da alínea "a" e "b" do art. 73, inc. I, da Lei n.º 8.666/93, o objeto desta licitação será recebido:

**80.1.** provisoriamente, no ato da execução, para posterior verificação da conformidade do serviço com as especificações do objeto licitado;

**80.2.** definitivamente, no prazo de 30 (trinta) dias corridos após a conclusão dos serviços, uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, mediante Termo de Recebimento Definitivo ou Recibo, firmado pelo servidor responsável.

**80.3.** A atestação de conformidade da execução do(s) serviço(s) caberá ao **Chefe da Unidade de Material e Patrimônio e Pelo Chefe da Unidade de Serviços Gerais** da Contratante ou a outro servidor designado para esse fim.

**81.** O(s) representante(s) do contratante anotar(ão) em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

### SEÇÃO XXVI - DA CONTRATAÇÃO

**82.** O prazo de vigência do presente Contrato será de **12 (doze) meses**, iniciará a contar da data de sua assinatura.



## INSTITUTO DE PESQUISAS CIENTÍFICAS E TECNOLÓGICAS DO ESTADO DO AMAPÁ EDITAL DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SRP - Nº 016/2013 - IEPA

83. O termo de contrato acima mencionado, do qual faz parte a respectiva minuta, será elaborado pelo IEPA e vigorará para o exercício de 2013/2014, condicionada sua eficácia à publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

### SEÇÃO XXVII - DO PAGAMENTO

84. A licitante vencedora deve apresentar na **Unidade de Serviços Gerais** da Contratante a nota fiscal/fatura discriminada em 02 (duas) vias, do serviço executado nos equipamentos, objeto desta licitação, dos centros do IEPA, para liquidação e pagamento da despesa pela Contratante;

84.1. Nos documentos de cobrança, tais como notas fiscais, recibos e similares dos credores, deverá constar a identificação da agência e da conta corrente onde deverão ser efetuados os créditos devidos;

84.2. O prazo de pagamento será efetuado até **15 (quinze) dias** após apresentação da nota fiscal emitida pela contratada, devidamente atestada pelo fiscal do contrato ou servidor designado na unidade onde foram executados os serviços.

84.3. Poderão ser deduzidos, ainda, do montante a pagar, os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora, nos termos deste Edital.

85. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora na pendência de qualquer uma das situações abaixo especificadas, sem que isso gere direito à alteração de preços ou compensação financeira:

85.1. atestação de conformidade da entrega do(s) serviço(s);

85.2. comprovação de regularidade fiscal junto à **Seguridade Social (CND), Ministério do Trabalho (CNDT), ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) e à Fazenda Nacional, Estadual e Municipal**, em conformidade com o Decreto Estadual nº 1.278 de 17 de fevereiro de 2011.

86. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a licitante vencedora não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que os encargos moratórios devidos pelo contratante, entre o limite temporal acima referido e a correspondente ao efetivo pagamento da nota fiscal/fatura será calculado por meio da aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$ , onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = 365$

$i I = 365$

$6/100 I = 0,00016438$

Onde i = taxa percentual anual no valor de 6%.

### SEÇÃO XXVIII - DAS SANÇÕES

87. Com fundamento no artigo 7º da **Lei n. 10.520/2002** e **art. 28 do Decreto Federal n. 5.450/2005**, ficará impedida de licitar e contratar com a contratante e será descredenciada no cadastro de fornecedores do Governo do Estado do Amapá e do IEPA, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantida a ampla defesa, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais, a licitante que:

87.1. não assinatura do contrato após 05 (cinco) dias corridos de sua convocação, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta;



## INSTITUTO DE PESQUISAS CIENTÍFICAS E TECNOLÓGICAS DO ESTADO DO AMAPÁ EDITAL DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SRP - Nº 016/2013 - IEPA

- 87.2. deixar de entregar documentação exigida no Edital;
- 87.3. apresentar documentação falsa;
- 87.4. ensejar o retardamento da execução do objeto deste Pregão;
- 87.5. não mantiver a proposta;
- 87.6. falhar ou fraudar na execução do objeto;
- 87.7. comportar-se de modo inidôneo;
- 87.8. fizer declaração falsa;
- 87.9. cometer fraude fiscal.

88. A licitante estará sujeita à multa de 30% por cento do valor estimado para a contratação quando incorrer em uma das hipóteses da condição anterior.

89. A adjudicatária ficará sujeita, no caso de atraso injustificado, inexecução parcial ou inexecução total da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e penal, assegurada a ampla defesa, à multa de:

a) **1% (um por cento)** ao dia sobre o valor adjudicado caso os produtos seja entregue com atraso, limitada a incidência a **15 (quinze) dias**. Após o **15º dia** e a critério da Administração, no caso de entrega com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

b) **20% (vinte por cento)** sobre o valor adjudicado, em caso de inexecução parcial da obrigação assumida, assim considerado o atraso na entrega do objeto por período superior ao previsto na alínea “a”;

c) **30% (trinta por cento)** sobre o valor adjudicado, em caso de inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença.

### SEÇÃO XXIX - DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

90. Até **02 (dois)** dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá impugnar o ato convocatório deste Pregão mediante petição a ser enviada exclusivamente para o endereço eletrônico [cpl.iepa@gmail.com](mailto:cpl.iepa@gmail.com).

91. O Pregoeiro, auxiliado pelo setor responsável pela elaboração do Edital, decidirá sobre a impugnação no prazo de **24 (vinte e quatro) horas**.

91.1. Para efeito de contagem do prazo, o esclarecimento ou impugnação encaminhado após as 14 horas terá como termo inicial o horário de 08 horas do dia útil subsequente (horário de Brasília).

92. Acolhida a impugnação contra este Edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando a alteração não afetar a formulação das propostas.

93. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este procedimento licitatório devem ser enviados ao Pregoeiro até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente para o endereço eletrônico [cpl.iepa@gmail.com](mailto:cpl.iepa@gmail.com).

94. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados serão disponibilizadas no endereço eletrônico [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) em campo próprio, para conhecimento da sociedade em geral e dos licitantes, cabendo aos interessados em participar do certame acessá-lo para a obtenção das informações prestadas.

### SEÇÃO XXX DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

95. Após a homologação do resultado do julgamento, a licitante adjudicatária será convocada para firmar a Ata de Registro de Preços, conforme minuta constante no Anexo VII deste edital, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, sob pena de decair do direito a ter o seu preço registrado.



## INSTITUTO DE PESQUISAS CIENTÍFICAS E TECNOLÓGICAS DO ESTADO DO AMAPÁ EDITAL DE LICITAÇÃO

### MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SRP - Nº 016/2013 - IEPA

96. O prazo fixado no item anterior poderá ser prorrogado uma única vez e por igual período, desde que a solicitação seja apresentada ainda durante o transcurso do interstício inicial, ocorrendo motivo justificado e aceito pelo Diretor Presidente do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá.

97. A ata de registro de preços terá validade de 1 (um) ano, contado da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado.

98. É facultado à Administração, quando o vencedor não comparecer para assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidos, chamar as licitantes remanescentes, obedecida a ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, podendo, ainda, revogar a licitação independentemente da cominação prevista no art. 7º da Lei nº 10.520/2002.

99. Os preços consignados na ata de registro de preços serão fixos e irrevogáveis durante o período de vigência, ressalvando-se o disposto no art. 17 do Decreto nº 7.892/2013.

#### SEÇÃO XXXI DAS ALTERAÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

100. A ata de registro de preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93 e no artigo 12 do Decreto nº 7.892/2013.

101. Os preços registrados poderão ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao **INSTITUTO DE PESQUISAS CIENTÍFICAS E TECNOLÓGICAS DO ESTADO DO AMAPÁ - IEPA** (Órgão gerenciador) promover as necessárias negociações com a empresa registrada.

102. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o **INSTITUTO DE PESQUISAS CIENTÍFICAS E TECNOLÓGICAS DO ESTADO DO AMAPÁ - IEPA** (Órgão gerenciador) deverá convocar a empresa adjudicatária visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

103. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

104. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

105. O inadimplemento de condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços, por parte da empresa adjudicatária, assegurará ao IEPA/AP o direito de revogá-la, mediante notificação, com prova de recebimento.

106. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

107. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

108. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

108.1. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder a revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

109. O registro do fornecedor será cancelado quando:

109.1. Descumprir as condições da ata de registro de preço;



## INSTITUTO DE PESQUISAS CIENTÍFICAS E TECNOLÓGICAS DO ESTADO DO AMAPÁ EDITAL DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SRP - Nº 016/2013 - IEPA

**109.2.** Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

**109.3.** Sofrer sanções previstas nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

**110.** O cancelamento do registro de preços nas hipóteses previstas no item 13.8 e subitens será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

### SEÇÃO XXXII - DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

**111.** Caso os prazos definidos neste Edital não estejam expressamente indicados nas propostas, este serão considerado como aceitos para efeito de julgamento deste Pregão.

**112.** As licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação deste procedimento licitatório, ressalvado o direito, em caso de boa-fé, de ressarcimento pelos encargos que tiverem suportado no cumprimento da obrigação assumida.

**113.** Este Pregão poderá ter a data de abertura da sessão pública transferida, por conveniência exclusiva do contratante, situação a ser comunicada aos interessados no sítio [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

**114.** O horário de expediente da Comissão Permanente de Licitação é de 08h00 as 12h00 e 14h30 às 18h00 horas (horário local).

### SEÇÃO XXXI - DOS ANEXOS

**115.** São partes integrantes deste Edital os seguintes anexos:

Anexo I – Termo de Referência;

Anexo II – Declaração de Vistoria

Anexo III – Modelo de Declaração de Fatos Diversos;

Anexo IV – Modelo de Proposta de Preço

Anexo V – Modelo de Atestado (declaração) de Capacidade Técnica

Anexo VI – Minuta do Contrato

Anexo VII- Ata de Registro de Preço

### SEÇÃO XXXIII - DO FORO

**116.** As questões decorrentes da execução do objeto deste Edital, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Federal, no Foro da cidade de Macapá-AP, Seção Judiciária do Estado do Amapá, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, inciso I, alínea “d” da Constituição Federal.

Macapá (AP), 30 de julho de 2013.

Celso Monção Dias  
Pregoeiro/IEPA



# INSTITUTO DE PESQUISAS CIENTÍFICAS E TECNOLÓGICAS DO ESTADO DO AMAPÁ

## EDITAL DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SRP - Nº 016/2013 - IEPA

### ANEXO I

#### TERMO DE REFERÊNCIA

##### 1. DO OBJETO

1.1 - Contratação de empresa especializada na prestação de Serviços de Assistência Técnica, com manutenção preventiva, corretiva, calibração e certificação dos equipamentos dos laboratórios dos Centros do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá, com fornecimento de peças e acessórios para reposição, sem ônus para IEPA, conforme quantitativo e especificações técnicas constantes na Planilha Formação de Preço.

##### 2. FUNDAMENTAÇÃO

2.1 - Observará os preceitos de direito público e, em especial, as disposições da Lei n. 10.520, de 17.07.2002, do Decreto n. 3.555, de 08.08.2000, do Decreto n. 5.450, de 31.05.2005, Lei n. 8.666/93 atualizada e alterações.

##### 3. JUSTIFICATIVA

3.1 - Este Termo de Referência tem por objetivo a descrição dos serviços de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos do Laboratório do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá, conforme quantitativo e especificações técnicas constantes na Planilha.

3.2 - A execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva surge dada diversidade e complexidade dos equipamentos dos Laboratórios do IEPA, bem como as atuais exigências legais de controle de qualidade e certificação de calibração e manutenção dos equipamentos e, a exigência ministerial de funcionamento para assistência aos programas de fitoterápicos e fitocosméticos, tomou-se necessário buscar serviços especializados em Assistência Técnica, com manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos, fornecimento parcial de peças e acessórios de reposição necessários, certificação e calibração de equipamentos e instrumentos de medição, reconhecidos pela rede brasileira de calibração – RBC.

##### 4. PRAZO DE EXECUÇÃO

4.1 - Os serviços serão prestados conforme a necessidade e a solicitação do IEPA/AP, incluindo o primeiro ano de prestação dos serviços, se houver interesse entre as partes, o contrato de 12 meses será prorrogado por igual teor ou não.

##### 5. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1 - Os serviços deverão se constituir em manutenção preventiva e corretiva, a serem realizados em todos os equipamentos que integram aos Laboratórios do IEPA. Tais serviços deverão ser efetuados de acordo as normas estabelecidas pela Rede Brasileira de Calibração – RBC e a Norma NBR ISSO-IEC 17.0125, versão em vigor, cuja finalidade é manter os equipamentos em perfeitas condições de uso.

5.2 - Os serviços de manutenção preventiva e corretiva deverão ser prestados por técnicos devidamente habilitados e credenciados, durante o período de vigência do contrato e sem quaisquer ônus adicionais.

5.3 - Será de responsabilidade da Contratada o fornecimento dos equipamentos e ferramentas necessários à efetivação das manutenções.

5.4 - Correrá por conta exclusiva da Contratada, a responsabilidade pelo deslocamento de seus técnicos ao local de manutenção, pela retirada e entrega dos equipamentos e todas as despesas de transporte, frete e seguro correspondentes.

##### 5.5 MANUTENÇÃO PREVENTIVA

A manutenção preventiva tem por objetivo todas e quaisquer ações técnicas necessárias à garantia de um melhor desempenho e durabilidade dos equipamentos, consistindo em: em Assistência Técnica, com manutenção preventiva dos equipamentos, fornecimento parcial de peças e acessórios de reposição necessários, certificação e calibração de equipamentos e instrumentos de medição, reconhecidos pela rede brasileira de calibração – RBC, entre outros.

A manutenção preventiva será realizada em dias úteis, de 2ª a 6ª feira, no horário compreendido entre 08:00 e 18:00 horas, conforme cronograma a ser apresentado pela Contratada até o décimo dia útil após a assinatura do contrato e aprovado pela Contratante. Excepcionalmente a manutenção preventiva poderá ser realizada aos sábados quando não houver possibilidade do equipamento ser desligado durante a semana;

Deverão ser utilizados na limpeza somente produtos biodegradáveis registrados no Ministério da Saúde, sendo proibida a utilização de substâncias classificadas como carcinogênicas, teratogênicas e mutagênicas.



# INSTITUTO DE PESQUISAS CIENTÍFICAS E TECNOLÓGICAS DO ESTADO DO AMAPÁ

## EDITAL DE LICITAÇÃO

### MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SRP - Nº 016/2013 - IEPA

#### 5.6 MANUTENÇÃO CORRETIVA

Entende-se por manutenção corretiva, a série de procedimentos destinados a recolocar os equipamentos em seu perfeito estado de uso, compreendendo, inclusive, substituições de componentes, ajustes e reparos necessários, de acordo com os manuais e normas técnicas específicas para os equipamentos.

Os serviços de manutenção corretiva serão realizados contínua e ininterrupta por parte CONTRATADA, e deverão atender às seguintes condições:

- a) O Serviço de atendimento será contínuo e ininterrupto;
- b) A Contratada deverá elaborar Relatório Técnico com as descrições dos serviços realizados e as especificações das peças e componentes substituídos;
- c) entende-se por término do reparo do equipamento, a sua disponibilidade para uso em perfeitas condições de funcionamento no local onde está instalado, estando condicionado à aprovação do Executor do contrato.

A Contratada obriga-se a atender o serviço de manutenção corretiva de forma contínua e ininterrupta, de segunda a sexta-feira no horário das oito às dezoito horas. Em caso de extrema urgência, fora do horário normal, a Contratada poderá ser contatada durante o horário de oito às doze horas aos domingos e feriados, sendo que o atendimento deverá ser efetuado na primeira hora do primeiro dia útil subsequente.

Caso os serviços de manutenção corretiva não possam ser executados nas dependências da Contratante, os equipamentos poderão ser removidos para o centro de atendimento da Contratada, mediante justificativa devidamente aceita pelo setor competente da Contratante, o qual autorizará a saída dos equipamentos.

#### 6. REPOSIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS

6.1 - São de responsabilidade da CONTRATADA, sem ônus adicional para a Contratante, a utilização de peças e acessórios que se fizerem necessários na manutenção dos equipamentos.

#### 7. CONDIÇÕES DE GARANTIA E SUPORTE

7.1 - A Contratada garantirá, pelo período de 90 (noventa) dias, os serviços por ela executados, a contar da data do recebimento dos aparelhos. Tal garantia estende-se somente aos casos em que não possa ser imputado dolo ou culpa aos agentes da CONTRATANTE pelo ato que deu ensejo à reincidência do defeito alvo dos serviços da CONTRATADA.

7.2 - Todos os componentes destinados à reparação dos equipamentos deverão ser novos e originais, com garantia mínima de 90 (noventa) dias, contados a partir da data de sua instalação.

#### 8. CONCLUSÃO E TESTE DOS SERVIÇOS

8.1 - Todos os serviços concluídos deverão ser testados pela Contratada, sob sua responsabilidade técnica e financeira, na presença do executor do contrato, ficando sua aceitação final condicionada ao bom desempenho dos equipamentos nos referidos testes.

#### 9. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

9.1 - A CONTRATADA deverá reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, as peças utilizadas em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados.

9.2 - Comunicar ao Departamento Administrativo Financeiro do IEPA/AP, no máximo com 15 (quinze) dias de antecedência do prazo para a não realização dos serviços e os motivos que impossibilitem o seu cumprimento.

9.3 - A CONTRATADA deverá reparar, ou, quando isto for impossível, indenizar por danos materiais e/ou pessoais decorrentes de erro na execução dos serviços, objeto do presente termo de referência, que sobrevenha em prejuízo da CONTRATANTE ou de terceiros, sem quaisquer ônus para a CONTRATANTE.

9.4 - A CONTRATADA deverá responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do CONTRATO.

9.5 - A CONTRATADA deverá responsabilizar-se por qualquer acidente que venha ocorrer com seus empregados.

9.6 - A CONTRATADA deverá manter o IEPA a salvo de quaisquer queixas, reivindicações ou reclamações de seus empregados e/ou prepostos e/ou terceiros, em decorrência do cumprimento do Contrato.

9.7 - A CONTRATADA deverá manter devidamente limpos os locais onde se realizarem os serviços.

9.8 - A CONTRATADA deverá refazer todo e qualquer serviço não aprovado pela CONTRATANTE, sem qualquer ônus adicional para a CONTRATANTE.

9.9 - A CONTRATADA deverá substituir qualquer empregado responsável pela execução dos serviços que, comprovadamente e por recomendação da fiscalização, causar embaraço à boa execução do Contrato.

9.10 - A CONTRATADA deverá manter os seus funcionários identificados com crachá, quando em trabalho, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que for considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares da Contratante.

9.11 - A CONTRATADA deverá manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações ora assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento licitatório;

9.12 - A contratada obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais e mediante Termo Aditivo, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, no montante de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, de acordo com o Parágrafo Primeiro do art. 65 da Lei 8.666/93.



# INSTITUTO DE PESQUISAS CIENTÍFICAS E TECNOLÓGICAS DO ESTADO DO AMAPÁ

## EDITAL DE LICITAÇÃO

### MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SRP - Nº 016/2013 - IEPA

9.13 - Comunicar ao vencedor todas e quaisquer ocorrências relacionadas aos serviços de revisão, manutenção e consertos dos equipamentos de laboratório.

9.14 - Efetuar o pagamento à vencedora até 15 (quinze) dias após a apresentação da Nota Fiscal de Serviço e o aceite da Administração do IEPA/AP.

#### 10. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

10.1 - Comunicar ao vencedor todas e quaisquer ocorrências relacionadas aos serviços de revisão, manutenção e consertos dos equipamentos de laboratório;

10.2 - Efetuar o pagamento à vencedora até 15 (quinze) dias após a apresentação da Nota Fiscal de Serviço e o aceite da Administração do IEPA/AP;

10.3 - Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços de revisão, manutenção e consertos dos equipamentos de laboratório do Instituto que o vencedor executar fora das especificações do Edital.

10.4 - Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços de revisão, manutenção e consertos dos equipamentos de laboratório do Instituto que o vencedor executar fora das especificações do Edital.

#### 11. DA VISTORIA

11.1 - As empresas interessadas em participar da licitação deverão proceder à rigorosa vistoria nos locais onde serão executados os serviços, conformidade com o inciso III, do art. 30, da Lei nº 8.666/93, examinando as áreas e tomando ciência das características e peculiaridades dos serviços, posto que, não serão aceitas alegações posteriores quanto ao desconhecimento de situações existentes.

#### RELAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE LABORATÓRIO DO IEPA A SEREM UTILIZADOS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.

##### EQUIPAMENTOS DE LABORATORIO IEPA – FAZENDINHA

ITEM	EQUIPAMENTO	MARCA	PAT./SN	SETOR
01	Balança Analítica	Bel - Equip.	IEPA - 4877	CPAQ
02	Balança Analítica	Quimis/Q-500L210	-----	CPAQ
03	Balança Analítica	Shimadzu/BL3200H	IEPA - 4656	CPAQ
04	Autoclave	Stermax	IEPA - 4855	CPAQ
05	Mufla	Zezimaq	IEPA - 4914	CPAQ
06	Chapa Aquecedora	Fisatom	IEPA - 3453	CPAQ
07	Chapa Aquecedora	Fisatom	IEPA - 3454	CPAQ
08	Oxímetro	Instrutherm/MO-880	Q331471	CPAQ
09	Conduvímetero	Lutron	CD-4303	CPAQ
10	Centrifuga	Quimis	IEPA - 4892	CPAQ
11	Invertoscópio	Nikon/Eclipse-TS100	712442	CPAQ
12	Conduvímetero	Quimis	IEPA - 5249	CPAQ
13	Ph-metro	Quimis/Q488RS	IEPA - 5090	CPAQ
14	Espectrofotômetro	Nova/1800UV	IEPA - 5577	CPAQ
15	Ph-metro	Marte/MB11	IEPA - 5063	CPAQ
16	Conduvímetero	Qualxtron/Model-8010	IEPA - 4249	CPAQ
17	Turbidímetro	Quimis/Q279P	10115523	CPAQ
18	Lupa	Tecnal	-----	CPAQ
19	Estufa Microprocessada	Sterilifer/SX CR 150	0008	CPMPN
20	Banho Maria	Fisatom/Mod. 550	0924653	CPMPN
21	Percolador	Fisatom/RPM	0935440	CPMPN
22	Bomba de Vacuo	Quimis/ Q-355B	ASSEAMA - 0804	CPMPN
23	Evaporador rotativo	Quimis/Q344B2	IEPA - 3161	CPMPN
24	Banho Maria	Quimis/334.13	2031	CPMPN
25	Manta Aquecedora	Fisatom/Mod. 22	66158	CPMPN
26	Viscosímetro	Fisatom/Mod. 430	0913910	CPMPN
27	Placa Quente	Camag/0223305	010621	CPMPN
28	Capela de Fluxo Laminar	Filterflux	II A1	CPMPN
20	Autoclave	Phoenix	IEPA - 4500	CPMPN
30	Capela de Exaustão	Casalabor	CLC.5	CPMPN



**INSTITUTO DE PESQUISAS CIENTÍFICAS E TECNOLÓGICAS DO ESTADO DO AMAPÁ**  
**EDITAL DE LICITAÇÃO**

**MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SRP - Nº 016/2013 - IEPA**

31	Microscópio	Quimis	IEPA – 2910	CPMPN
32	Microscópio	Opton/NTB-3A	00270	CPMPN
33	Cabine de Segurança	Manufact	IEPA – 0440	CPMPN
34	Balança Analítica	Sartorius	IEPA – 0453	CPMPN
35	Cabine UV	Camag	IEPA - 1600	CPMPN
36	Estufa de Incubação	Biomatic	-----	CPMPN
37	Centrifuga	Fanem/Mod. 205	-----	CPMPN
38	Placa Aquecedora	-----	IEPA - 0406	CPMPN
39	Banho Maria	Quimis/Q-344-1	IEPA – 1792	CPMPN
40	Estufa	Memmert/800	IEPA - 1244	CPMPN
41	Destilador	-----	IEPA - 0452	CPMPN
42	Manta Aquecedora	Quimis/Q-321A210	IEPA - 3165	CPMPN
43	Manta Aquecedora	Quimis/Q-321A210	IEPA - 3163	CPMPN
44	Manta Aquecedora	Quimis/Q-321A210	IEPA - 3164	CPMPN
45	Manta Aquecedora	Quimis/Q-321A210	IEPA - 3163	CPMPN
46	Cabine segurança	Nalgon	IEPA - 2938	CPMPN
47	Microscópio	Olympus/CBA	IEPA – 4532	CPZG
48	Lupa	Olympus/ SD-ILK	IEPA – 4590	CPZG
49	Lupa	Olympus/ SD-ILK	IEPA - 4591	CPZG
50	Lupa	Olympus/ SD-ILK	IEPA - 4589	CPZG
51	Microscópio	Olympus/CHS	6K0204	CPZG
52	Destilador Pilsen	Quimis/D341-25	12060033	CPZG
53	Lupa	Olympus/ SZ40	-----	CPZG
54	Lupa	Olympus/ SZ40	-----	CPZG
55	Lupa	Physis	IEPA - 5075	CPZG
56	Lupa	Physis	-----	CPZG
57	Microscópio	Quimis/Q766ZL	11030505	CPZG
58	Balança Analítica	Gehaka/ AG 200	IEPA – 3292	CPZG
59	Microscópio	Zeiss/Stemi SV6	IEPA – 3359	CPZG
60	Fonte de Luz	Cold Light/ L-150A	IEPA – 5065	CPZG
61	Microscópio	Physis	201000504	CPZG
62	Balança Analítica	Marte/ AL 200C	25 – 85	CPZG
63	Balança Analítica	Coleman/PW-3015	-----	CPZG
64	Lupa	Olympus/ SZ40	SUCAM-1713	CPZG
65	Lupa	Zeiss/Stemi SV6	016833	CPZG
66	Lupa	Zeiss/Carl	-----	CPZG
67	Lupa	Medilux	-----	CPZG
68	Balança	Maxi House	-----	CPZG
69	Lupa	Physis	-----	CPZG
70	Lupa	Physis	IEPA – 3251	CPZG
71	Lupa	Physis	HG 546849	CPZG
72	Microscópio	Olympus/ CHS	6K0114	CPZG
73	Lupa	Coleman	IEPA - 2997	CPZG
74	Estufa	Gehaka/G3	4811012619	CPZG
75	Lupa	Nikon	IEPA – 0178	CPZG
76	Fonte de Luz	Multi-Position	IEPA - 4794	CPZG
77	Fonte de Luz	Cold Light	L-150A	CPZG
78	Lupa	Coleman	18059	CPZG
79	Lupa	LF Equipamentos	0801	CPZG
80	Lupa	Coleman	0710065	CPZG
81	Lupa	Physis	HG 546848	CPZG
82	Estufa	Sterilifer/ SX 350 A	IEPA – 4377	CPZG



**INSTITUTO DE PESQUISAS CIENTÍFICAS E TECNOLÓGICAS DO ESTADO DO AMAPÁ**  
**EDITAL DE LICITAÇÃO**

**MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SRP - Nº 016/2013 - IEPA**

83	Lupa	LF Equipamentos	TIM-30	CPZG
84	Estufa	Fanem/002 CB	IEPA – 4278	CPZG
85	Agitador	Nalgon	-----	CPZG
86	Agitador	Nalgon	-----	CPZG
87	Destilador	Quimis	GTFA 032490	BOTANICA
88	Osmose Reversa	Puritech	IEPA – 4286	BOTANICA
89	Balança	Filizola	IEPA – 2497	BOTANICA
90	PH-metro	Phtek/PHS-3B	IEPA - 4284	BOTANICA
91	Balança Precisão	And/HR-120	IEPA – 2729	BOTANICA
92	Aquecedor Magnético	Biomixer/ 78HW-1	IEPA - 4274	BOTANICA
93	Balança Analítica	Quimis/BG 440	IEPA - 2765	BOTANICA
94	Chapa Aquecedora	-----	IEPA - 4280	BOTANICA
95	Chapa Aquecedora	-----	IEPA – 4281	BOTANICA
96	Centrifuga Microprocessada	Quimis	IEPA – 4287	BOTANICA
97	Autoclave	Quimis/190.24	IEPA - 2763	BOTANICA
98	Autoclave	Phoenix	IEPA - 4277	BOTANICA
99	Espectrofotômetro	Biospectro/ SP 22	10061364	PROD. NATU.
100	Agitador Magnético	Fisatom/761-5	1084339	PROD. NATU.
101	Agitador magnético	Marte/Mag-01H	GEA 1145359	PROD. NATU.
102	Agitador Magnético	Quimis/Q221M	10020218	PROD. NATU.
103	Estufa	Fanem/Mod. 330	IEPA - 2236	PROD. NATU.
104	Balança Analítica	Gehaka/BG2000	IEPA – 4247	PROD. NATU.
105	Lavadora Ultrassônica	Ultra Clener/Unique1400	GEA 1145367	PROD. NATU.
106	Bomba de Vácuo	Quimis/Q355B2	IEPA – 1793	PROD. NATU.
107	Agitador Mecânico	Tecnal/TE-139	GEA 1145178	PROD. NATU.
108	Manta Aquecedora	Quimis/231A212	IEPA – 2777	PROD. NATU.
109	Manta Aquecedora	Quimis/231A212	IEPA - 2776	PROD. NATU.
110	Aquecedor	Quimis/ Q3441	IEPA - 1793	PROD. NATU.
111	Espectrofotômetro	Quimis/Q7980P	09085047	PROD. NATU.
112	Lupa	Opton/NTB-3A	00285	PROD. NATU.
113	Chapa Aquecedora	Quimis/400.A	IEPA - 1969	PROD. NATU.
114	Chapa Aquecedora	Fisatom	IEPA – 2231	PROD. NATU.
115	Espectrofotômetro	Analyser	IEPA – 1625	PROD. NATU.
116	Chapa Aquecedora	Quimis	IEPA - 2500	PROD. NATU.
117	Chapa Aquecedora	Quimis/Q326.26	IEPA - 1975	PROD. NATU.
118	Balança Analítica	Tecnal/IV2000	IEPA – 3233	PROD. NATU.
119	Percolador	Fisatom/Mod. 802	0935439	PROD. NATU.
120	Ph-metro	MPA-210	17642/2012	PROD. NATU.
121	Balança de precisão	Western	-----	PROD. NATU.
122	Ph-metro	Quimis/Q-400M2	373	PROD. NATU.
123	Unidade de Refrigeração	Tecnal/TE-183	IEPA – 3140	PROD. NATU.
124	Chapa Aquecedora	Quimis/Q308.26	IEPA – 1976	PROD. NATU.
125	Manta Aquecedora	Fisatom/Mod. 202	780610	PROD. NATU.
126	Banho Maria	Fisatom/Mod. 550	0924656	PROD. NATU.
127	Evaporador Rotativo	Solab/SL-126	0049	PROD. NATU.
128	Determinador de Açúcar	Tecnal/TE-088	IEPA - 3314	PROD. NATU.
129	Aquecedor	VelpScientifica/SER-148	-----	PROD. NATU.
130	Aquecedor	VelpScientifica	-----	PROD. NATU.
131	Destilador de Nitrogênio	Tecnal/TE-036 1	-----	PROD. NATU.
132	Bomba de Vácuo	Primar Equipamentos	-----	PROD. NATU.
133	Cabine de Segurança	Permutation	IEPA – 3497	PROD. NATU.
134	Banho Maria	Quimis	IEPA - 2524	PROD. NATU.



**INSTITUTO DE PESQUISAS CIENTÍFICAS E TECNOLÓGICAS DO ESTADO DO AMAPÁ  
EDITAL DE LICITAÇÃO**

**MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SRP - Nº 016/2013 - IEPA**

135	Destilador	Quimis	IEPA - 2498	PROD. NATU.
136	Centrifuga	Fanem/Mod. 208 N	160.061	PROD. NATU.
137	Balança Analítica	Gehaka/BG2000	IEPA – 4246	PROD. NATU.
138	Estufa a Vácuo	Tecnal/TE 395	IEPA - 3567	PROD. NATU.
139	Mufla	Quimis/318.D21	IEPA - 2032	PROD. NATU.
140	Estufa	ILFER	IEPA - 0414	PROD. NATU.
141	Estufa	Quimis	IEPA – 1971	PROD. NATU.
142	Estufa	NovEtica/400-4ND	GEA - 1145317	PROD. NATU.
143	Estufa	Fanem/315 SE	IEPA – 0391	PROD. NATU.
144	Estufa	Quimis	IEPA - 2074	PROD. NATU.
145	Mufla	Quimis	IEPA - 2228	PROD. NATU.
146	Refratômetro	Quimis/Q109-B	IEPA – 2732	PROD. NATU.
147	Refratômetro	Quimis/Q109-B	IEPA - 1805	PROD. NATU.
148	Refratômetro	Quimis/Q109-B	IEPA - 1887	PROD. NATU.
149	Ph-metro	Quimis	EMBRAPA – 3367	PROD. NATU.
150	Banho Maria Ultratermostatico	Fanem/Unitemp	IEPA – 2542	PROD. NATU.
151	Mufla	STR	IEPA -	PROD. NATU.
152	Câmara de fluxo	Pachane/PA-115	121 97	PROD. NATU.
153	Banho Maria	Quimis	IEPA - 2734	PROD. NATU.
154	Banho Maria Microprocessado	Quimis	IEPA – 4281	PROD. NATU.
155	Banho Maria	Nova Etica	IEPA – 3154	PROD. NATU.
156	Banho Maria	Fanem/Mod. 100	IEPA – 1921	PROD. NATU.
157	Contador de Colônias	Phenix	IEPA – 2121	PROD. NATU.
158	Microscópio	Zeiss	IEPA – 0091	PROD. NATU.
159	Balança Analítica	Marte	IEPA – 2235	PROD. NATU.
160	Agitador	Phoenix	IEPA - 2227	PROD. NATU.
161	Balança Analítica	Quimis	IEPA – 1972	PROD. NATU.
162	Balança Analítica	Marte	GEA - 1145362	PROD. NATU.
163	Estufa	Quimis/Q316.12	305.230	PROD. NATU.
164	Estufa	Magnu's	IEPA – 2521	PROD. NATU.
165	Estufa	Quimis	IEPA – 2234	PROD. NATU.
166	Estufa	Quimis	IEPA – 2520	PROD. NATU.
167	Estufa	Quimis	BOD Q-315D	PROD. NATU.
168	Estufa	Magnu's	IEPA - 2519	PROD. NATU.
169	Estufa	Magnu's	IEPA - 2518	PROD. NATU.
170	Microhematocrito	STI/STAT-II	-----	PROD. NATU.
171	Autoclave	Phoenix	IEPA - 8919	PROD. NATU.
172	Autoclave	Phoenix	IEPA - 0449	PROD. NATU.
173	Autoclave	Quimis	IEPA - 4245	PROD. NATU.
174	Micropipeta	Labmate	-----	CPZG
175	Micropipeta	Gilson	-----	CPZG
176	Micropipeta	Kacil	-----	CPZG
177	Micropipeta	Icel	-----	CPZG
178	Microscópio	Nikon	-----	CERAMITEC
179	Microscópio	Leica MZ6	-----	CERAMITEC
180	Lupa	Nikon	-----	CERAMITEC
181	Destilador	Quimis	-----	CERAMITEC
182	Analizador térmico	RB3000	-----	CERAMITEC
183	Balança	AC 10K	-----	CERAMITEC
184	Balança	Toledo	-----	CERAMITEC
185	Estufa	Deleo	-----	CERAMITEC
186	Estufa	Deleo	-----	CERAMITEC



**INSTITUTO DE PESQUISAS CIENTÍFICAS E TECNOLÓGICAS DO ESTADO DO AMAPÁ**  
**EDITAL DE LICITAÇÃO**

**MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SRP - Nº 016/2013 - IEPA**

187	Estufa	Fanen/Mod.330	IEPA – 2071	FARMÁCIA
188	Estufa	Fanen/Mod.330	IEPA – 0926	FARMÁCIA
189	Banho Maria	Quimis	61270	FARMÁCIA
190	Chapa Aquecedora	Fisatom/Mod.752A	IEPA - 2909	FARMÁCIA
191	Balança Analítica	Gehaka/AG200	IEPA – 3730	FARMÁCIA
192	Capela de Exaustão	-----	IEPA – 5505	FARMÁCIA
193	Ph-metro	-----	IEPA – 4493	FARMÁCIA
194	Espectrofotômetro	Tecnal/Fento 700	IEPA – 7748	FARMÁCIA
195	Viscosímetro	Fisatom/430D	IEPA – 5505	FARMÁCIA
196	Viscosímetro	Quimis	-----	FARMÁCIA
197	Estufa com circulação de ar	Solab	-----	FARMÁCIA
198	Balança Analítica	Gehaka/AG200	IEPA – 3500	FARMÁCIA
199	Contador de colônia	Phoenix	IEPA – 4495	FARMÁCIA
200	Microscópio	Physis	IEPA – 3768	FARMÁCIA
201	Balança de precisão	AND	IEPA – 2028	FARMÁCIA
202	Ph-metro	-----	IEPA – 4494	FARMÁCIA
203	Banho Maria	BioEng/BE-3100	IEPA - 3757	FARMÁCIA
204	Estufa	Odontobras/EL-11	IEPA - 3768	FARMÁCIA
205	Osmose Reversa	Vexer	-----	FARMÁCIA
206	Estufa	Fanem/315 SE	-----	FARMÁCIA
207	Estufa	Biomatic/1304	IEPA – 1327	FARMÁCIA
208	Balança	Ramuza	IEPA – 5278	FARMÁCIA
209	Balança Analítica	Marte	-----	FARMÁCIA
210	Balança	Filizola	-----	FARMÁCIA

**PLANILHA PARA FORMAÇÃO DE PREÇOS**

ITEM	DESCRIÇÃO DO EQUIPAMENTO	MARCA	VALOR MÉDIO ESTIMADO
01	Balança Analítica	Bel - Equip.	575,00
02	Balança Analítica	Quimis/Q-500L210	575,00
03	Balança Analítica	Shimadzu/BL3200H	575,00
04	Autoclave	Stermax	252,00
05	Mufla	Zezipmaq	325,00
06	Chapa Aquecedora	Fisatom	350,00
07	Chapa Aquecedora	Fisatom	350,00
08	Oxímetro	Instrutherm/MO-880	540,00
09	Condutivímetro	Lutron	275,00
10	Centrifuga	Quimis	440,00
11	Invertoscópio	Nikon/Eclipse-TS100	525,00
12	Condutivímetro	Quimis	275,00
13	Ph-metro	Quimis/Q488RS	515,00
14	Espectrofotômetro	Nova/1800UV	595,00
15	Ph-metro	Marte/MB11	590,00
16	Condutivímetro	Qualxtron/Model-8010	275,00
17	Turbidímetro	Quimis/Q279P	255,00
18	Lupa	Tecnal	275,00
19	Estufa Microprocessada	Sterilifer/SX CR 150	625,00
20	Banho Maria	Fisatom/Mod. 550	125,00
21	Percolador	Fisatom/RPM	175,00
22	Bomba de Vácuo	Quimis/ Q-355B	245,00



**INSTITUTO DE PESQUISAS CIENTÍFICAS E TECNOLÓGICAS DO ESTADO DO AMAPÁ**  
**EDITAL DE LICITAÇÃO**

**MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SRP - Nº 016/2013 - IEPA**

23	Evaporador rotativo	Quimis/Q344B2	215,00
24	Banho Maria	Quimis/334.13	125,00
25	Manta Aquecedora	Fisatom/Mod. 22	115,00
26	Viscosímetro	Fisatom/Mod. 430	210,00
27	Placa Quente	Camag/0223305	255,00
28	Capela de Fluxo Laminar	Filterflux	2.000,00
29	Autoclave	Phoenix	525,00
30	Capela de Exaustão	Casalabor	1.565,00
31	Microscópio	Quimis	275,00
32	Microscópio	Opton/NTB-3A	275,00
33	Cabine de Segurança	Manufact	1.545,00
34	Balança Analítica	Sartorius	575,00
35	Cabine UV	Camag	2.000,00
36	Estufa de Incubação	Biomatic	925,00
37	Centrífuga	Fanem/Mod. 205	525,00
38	Placa Aquecedora	-----	550,00
39	Banho Maria	Quimis/Q-344-1	125,00
40	Estufa	Memmert/800	470,00
41	Destilador	-----	390,00
42	Manta Aquecedora	Quimis/Q-321A210	115,00
43	Manta Aquecedora	Quimis/Q-321A210	115,00
44	Manta Aquecedora	Quimis/Q-321A210	115,00
45	Manta Aquecedora	Quimis/Q-321A210	115,00
46	Cabine segurança	Nalgon	1.545,00
47	Microscópio	Olympus/CBA	275,00
48	Lupa	Olympus/ SD-ILK	275,00
49	Lupa	Olympus/ SD-ILK	275,00
50	Lupa	Olympus/ SD-ILK	275,00
51	Microscópio	Olympus/CHS	275,00
52	Destilador Pilsen	Quimis/D341-25	390,00
53	Lupa	Olympus/ SZ40	275,00
54	Lupa	Olympus/ SZ40	275,00
55	Lupa	Physis	275,00
56	Lupa	Physis	275,00
57	Microscópio	Quimis/Q766ZL	275,00
58	Balança Analítica	Gehaka/ AG 200	575,00
59	Microscópio	Zeiss/Stemi SV6	275,00
60	Fonte de Luz	Cold Light/ L-150A	310,00
61	Microscópio	Physis	275,00
62	Balança Analítica	Marte/ AL 200C	575,00
63	Balança Analítica	Coleman/PW-3015	575,00
64	Lupa	Olympus/ SZ40	275,00
65	Lupa	Zeiss/Stemi SV6	275,00
66	Lupa	Zeiss/Carl	275,00
67	Lupa	Medilux	275,00
68	Balança	Maxi House	575,00
69	Lupa	Physis	275,00
70	Lupa	Physis	275,00
71	Lupa	Physis	275,00
72	Microscópio	Olympus/ CHS	275,00
73	Lupa	Colemen	275,00
74	Estufa	Gehaka/G3	470,00



**INSTITUTO DE PESQUISAS CIENTÍFICAS E TECNOLÓGICAS DO ESTADO DO AMAPÁ**  
**EDITAL DE LICITAÇÃO**

**MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SRP - Nº 016/2013 - IEPA**

75	Lupa	Nikon	275,00
76	Fonte de Luz	Multi-Position	310,00
77	Fonte de Luz	Cold Light	310,00
78	Lupa	Coleman	275,00
79	Lupa	LF Equipamentos	225,00
80	Lupa	Coleman	275,00
81	Lupa	Physis	225,00
82	Estufa	Sterilifer/ SX 350 A	470,00
83	Lupa	LF Equipamentos	275,00
84	Estufa	Fanem/002 CB	800,00
85	Agitador	Nalgon	120,00
86	Agitador	Nalgon	120,00
87	Destilador	Quimis	390,00
88	Osiose Reversa	Puritech	725,00
89	Balança	Filizola	350,00
90	PH-metro	Phtek/PHS-3B	590,00
91	Balança Precisão	And/HR-120	575,00
92	Aquecedor Magnético	Biomixer/ 78HW-1	410,00
93	Balança Analítica	Quimis/BG 440	575,00
94	Chapa Aquecedora	-----	300,00
95	Chapa Aquecedora	-----	350,00
96	Centrifuga Microprocessada	Quimis	825,00
97	Autoclave	Quimis/190.24	525,00
98	Autoclave	Phoenix	525,00
99	Espectrofotômetro	Biospectro/ SP 22	950,00
100	Agitador Magnético	Fisatom/761-5	290,00
101	Agitador magnético	Marte/Mag-01H	290,00
102	Agitador Magnético	Quimis/Q221M	290,00
103	Estufa	Fanem/Mod. 330	800,00
104	Balança Analítica	Gehaka/BG2000	575,00
105	Lavadora Ultrassônica	Ultra Clener/Unique1400	950,00
106	Bomba de Vácuo	Quimis/Q355B2	295,00
107	Agitador Mecânico	Tecnal/TE-139	325,00
108	Manta Aquecedora	Quimis/231A212	115,00
109	Manta Aquecedora	Quimis/231A212	115,00
110	Aquecedor	Quimis/ Q3441	460,00
111	Espectrofotômetro	Quimis/Q7980P	950,00
112	Lupa	Opton/NTB-3A	275,00
113	Chapa Aquecedora	Quimis/400.A	350,00
114	Chapa Aquecedora	Fisatom	350,00
115	Espectrofotômetro	Analyser	950,00
116	Chapa Aquecedora	Quimis	350,00
117	Chapa Aquecedora	Quimis/Q326.26	350,00
118	Balança Analítica	Tecnal/IV2000	575,00
119	Percolador	Fisatom/Mod. 802	325,00
120	Ph-metro	MPA-210	590,00
121	Balança de precisão	Western	575,00
122	Ph-metro	Quimis/Q-400M2	590,00
123	Unidade de Refrigeração	Tecnal/TE-183	595,00
124	Chapa Aquecedora	Quimis/Q308.26	350,00
125	Manta Aquecedora	Fisatom/Mod. 202	115,00
126	Banho Maria	Fisatom/Mod. 550	125,00



**INSTITUTO DE PESQUISAS CIENTÍFICAS E TECNOLÓGICAS DO ESTADO DO AMAPÁ**  
**EDITAL DE LICITAÇÃO**

**MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SRP - Nº 016/2013 - IEPA**

127	Evaporador Rotativo	Solab/SL-126	450,00
128	Determinador de Açúcar	Tecnal/TE-088	460,00
129	Aquecedor	VelpScientifica/SER-148	410,00
130	Aquecedor	VelpScientifica	410,00
131	Destilador de Nitrogênio	Tecnal/TE-036 1	540,00
132	Bomba de Vácuo	Primar Equipamentos	295,00
133	Cabine de Segurança	Permutation	1545,00
134	Banho Maria	Quimis	125,00
135	Destilador	Quimis	390,00
136	Centrifuga	Fanem/Mod. 208 N	440,00
137	Balança Analítica	Gehaka/BG2000	575,00
138	Estufa a Vácuo	Tecnal/TE 395	650,00
139	Mufla	Quimis/318.D21	325,00
140	Estufa	ILFER	575,00
141	Estufa	Quimis	575,00
142	Estufa	NovEtica/400-4ND	575,00
143	Estufa	Fanem/315 SE	800,00
144	Estufa	Quimis	575,00
145	Mufla	Quimis	325,00
146	Refratômetro	Quimis/Q109-B	625,00
147	Refratômetro	Quimis/Q109-B	625,00
148	Refratômetro	Quimis/Q109-B	625,00
149	Ph-metro	Quimis	590,00
150	Banho Maria Ultratermostático	Fanem/Unitemp	525,00
151	Mufla	STR	375,00
152	Câmara de fluxo	Pachane/PA-115	1.900,00
153	Banho Maria	Quimis	225,00
154	Banho Maria Microprocessado	Quimis	225,00
155	Banho Maria	Nova Etica	125,00
156	Banho Maria	Fanem/Mod. 100	125,00
157	Contador de Colônias	Phenix	375,00
158	Microscópio	Zeiss	225,00
159	Balança Analítica	Marte	475,00
160	Agitador	Phoenix	240,00
161	Balança Analítica	Quimis	475,00
162	Balança Analítica	Marte	575,00
163	Estufa	Quimis/Q316.12	500,00
164	Estufa	Magnu's	575,00
165	Estufa	Quimis	575,00
166	Estufa	Quimis	575,00
167	Estufa	Quimis	575,00
168	Estufa	Magnu's	575,00
169	Estufa	Magnu's	575,00
170	Microhematocrito	STI/STAT-II	900,00
171	Autoclave	Phoenix	425,00
172	Autoclave	Quimis	525,00
173	Micropipeta	Labmate	295,00
174	Micropipeta	Gilson	195,00
175	Micropipeta	Kacil	125,00
176	Micropipeta	Icel	125,00
177	Microscópio	Nikon	205,00
178	Microscópio	Leica MZ6	205,00



**INSTITUTO DE PESQUISAS CIENTÍFICAS E TECNOLÓGICAS DO ESTADO DO AMAPÁ**  
**EDITAL DE LICITAÇÃO**

**MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SRP - Nº 016/2013 - IEPA**

179	Lupa	Nikon	325,00
180	Destilador	Quimis	340,00
181	Analisador térmico	RB3000	490,00
182	Balança	AC 10K	575,00
183	Balança	Toledo	575,00
184	Estufa	Deleo	575,00
185	Estufa	Deleo	575,00
186	Autoclave	Phoenix	475,00
187	Estufa	Fanen/Mod.330	800,00
188	Estufa	Fanen/Mod.330	800,00
189	Banho Maria	Quimis	125,00
190	Chapa Aquecedora	Fisatom/Mod.752A	350,00
191	Balança Analítica	Gehaka/AG200	575,00
192	Capela de Exaustão	-----	1640,00
193	Ph-metro	-----	590,00
194	Espectrofotômetro	Tecnal/Fento 700	950,00
195	Viscosímetro	Fisatom/430D	260,00
196	Viscosímetro	Quimis	260,00
197	Estufa com circulação de ar	Solab	525,00
198	Balança Analítica	Gehaka/AG200	575,00
199	Contador de colônia	Phoenix	425,00
200	Microscópio	Physis	275,00
201	Balança de precisão	AND	575,00
202	Ph-metro	-----	590,00
203	Banho Maria	BioEng/BE-3100	125,00
204	Estufa	Odontobras/EL-11	575,00
205	Osiose Reversa	Vexer	725,00
206	Estufa	Fanem/315 SE	460,00
207	Estufa	Biomatic/1304	460,00
208	Balança	Ramuza	575,00
209	Balança Analítica	Marte	350,00
210	Balança	Filizola	575,00
Valor Estimado Total.....R\$			97.747,00

**12. – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

12.1 - O custo estimado das despesas resultantes do objeto correrão por conta de dotações orçamentária do IEPA, Elemento da Despesa 33.9039 – Serviço de Pessoa Jurídica.

Macapá-AP, 05 de junho de 2013.

**USG**

**Aprova**  
**Termo de Referência**  
**Em,07/06/2013**

**Augusto de Oliveira Junior**  
**Diretor-Presidente/IEPA**



**INSTITUTO DE PESQUISAS CIENTÍFICAS E TECNOLÓGICAS DO ESTADO DO AMAPÁ  
EDITAL DE LICITAÇÃO**

**MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SRP - N° 016/2013 - IEPA**

---

**ANEXO II**

**DECLARAÇÃO DE VISTORIA**

DECLARO para fins de participação no Pregão nº \_\_\_\_\_, que a empresa \_\_\_\_\_ CNPJ/MF: \_\_\_\_\_, (endereço) \_\_\_\_\_, (telefone) \_\_\_\_\_, (FAX) \_\_\_\_\_, compareceu ao local, nos dias e horários abaixo discriminados, sendo-lhe franqueada (a) a vistoria dos equipamentos nas unidades do IEPA, localizado \_\_\_\_\_ em Macapá/AP, conforme Termo de Referência (Anexo I) e demais anexos, tendo se inteirado das condições gerais dos mesmos, bem como lhe foram esclarecidas todas as dúvidas sobre a execução dos serviços objeto desta licitação.

**DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA**

DECLARAMOS concordância com os Termos da Declaração acima, dando-nos por satisfeitos com as informações obtidas e plenamente capacitados a elaborar nossa proposta para a Licitação.

Macapá/AP, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2013.

\_\_\_\_\_  
Assinatura e Carimbo do Representante empresa na Vistoria

\_\_\_\_\_  
Carimbo e assinatura da USG/IEPA



**INSTITUTO DE PESQUISAS CIENTÍFICAS E TECNOLÓGICAS DO ESTADO DO AMAPÁ  
EDITAL DE LICITAÇÃO**

**MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SRP - Nº 016/2013 - IEPA**

---

**ANEXO III**

**DECLARAÇÃO DE FATOS DIVERSOS**

A empresa \_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_, sediada (o).....(ENDEREÇO COMPLETO), por intermédio do seu(a) representante legal, Senhor(a) \_\_\_\_\_, RG n.º \_\_\_\_\_, declara, sob as penalidades da lei, para fins de participação no Pregão Eletrônico nº 016/2013, que:

- Em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854 de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, não mantém, em nosso quadro de pessoal, menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menor de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, quando for o caso;
- Tomou conhecimento de todos os parâmetros e elementos dos materiais e serviços a serem fornecidos e que sua proposta atende integralmente aos requisitos constantes neste Edital;
- Inexistem fatos impeditivos da habilitação, ficando ciente da obrigatoriedade de declarar a eventual ocorrência de fato que inabilite a empresa a participar da licitação supra referenciada;
- Não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com Órgãos da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal e do Distrito Federal;
- Não existe pedido de falência ou de recuperação judicial ou extrajudicial, nem qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, Direta ou Indireta, que impeça lhe sejam transferidos recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos da União, de Estado ou de Município.

\_\_\_\_\_  
(Local e Data)

\_\_\_\_\_  
(Nome e Número da Carteira de  
Identidade do Declarante)



**INSTITUTO DE PESQUISAS CIENTÍFICAS E TECNOLÓGICAS DO ESTADO DO AMAPÁ**  
**EDITAL DE LICITAÇÃO**

**MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SRP - Nº 016/2013 - IEPA**

**ANEXO IV**

**MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS**

Prezados Senhores,

Apresentamos nossa proposta de preços para o Prestação de Serviços de **Assistência Técnica, com Manutenção Preventiva, Corretiva, Calibragem e Certificação com fornecimento de peças dos Equipamentos dos Laboratórios dos Centros do INSTITUTO DE PESQUISAS CIENTÍFICAS E TECNOLÓGICAS DO ESTADO DO AMAPÁ - IEPA, com Fornecimento de Peças e Assessorios para Reposição, sem ônus para o IEPA** de acordo com o disposto no edital licitatório supra e ordenamentos legais cabíveis.

Declaramos ter total conhecimento das condições da presente licitação e a elas nos submetemos para todos os fins de direito.

Declaramos que os preços cotados são absolutamente líquidos, já incluídos todos os custos diretos ou indiretos, inerente ao objeto (salários, tributos, encargos sociais, fretes, material, etc.).

Prazo de Validade da Proposta: de no mínimo 60 (sessenta) dias a contar da data da sessão deste Pregão Eletrônico;

**DADOS DA EMPRESA**

Razão social: \_\_\_\_\_  
CNPJ: \_\_\_\_\_  
Banco: \_\_\_\_\_ Agência: \_\_\_\_\_ Conta: \_\_\_\_\_  
Praça de pagamento: \_\_\_\_\_ Contato: \_\_\_\_\_  
Fone: \_\_\_\_\_ Fax: \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_

**LOTE: 01**

ITEM	DESCRIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS A SEREM REALIZADOS OS SERVIÇOS		QUANTIDA DE ANUAL DE SERVIÇOS	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO	VALOR TOTAL REGISTRADO
	DESCRIÇÃO DO EQUIPAMENTO	MARCA			
01	Balança Analítica	Bel - Equip.	3		
02	Balança Analítica	Quimis/Q-500L210	3		
03	Balança Analítica	Shimadzu/BL3200H	3		
04	Autoclave	Stermax	3		
05	Mufla	Zezimaq	3		
06	Chapa Aquecedora	Fisatom	3		
07	Chapa Aquecedora	Fisatom	3		
08	Oxímetro	Instrutherm/MO-880	3		
09	Condutivímetro	Lutron	3		
10	Centrifuga	Quimis	3		
11	Invertoscópio	Nikon/Eclipse-TS100	3		
12	Condutivímetro	Quimis	3		
13	Ph-metro	Quimis/Q488RS	3		
14	Espectofotômetro	Nova/1800UV	3		
15	Ph-metro	Marte/MB11	3		
16	Condutivímetro	Qualxtron/Model-8010	3		
17	Turbidímetro	Quimis/Q279P	3		
18	Lupa	Tecnal	3		
19	Estufa Microprocessada	Sterilifer/SX CR 150	3		
20	Banho Maria	Fisatom/Mod. 550	3		
21	Percolador	Fisatom/RPM	3		

P.A. Nº 12.0200/2013- IEPA - OBJETO: Serviço de Assistência Técnica, com Manutenção Preventiva e Corretiva de Equipamentos de Laboratórios dos Centros de Pesquisas do IEPA

Av. Feliciano Coelho, nº 1509 – Trem - CEP: 68.901-025 – Macapá-Ap – Fone/Fax: 3212-4303

E-mail: [cpl.iepa@gmail.com](mailto:cpl.iepa@gmail.com) - CNPJ (MF): nº 34.927.285/0001-22



**INSTITUTO DE PESQUISAS CIENTÍFICAS E TECNOLÓGICAS DO ESTADO DO AMAPÁ**  
**EDITAL DE LICITAÇÃO**

**MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SRP - Nº 016/2013 - IEPA**

22	Bomba de Vacuo	Quimis/ Q-355B	3		
23	Evaporador rotativo	Quimis/Q344B2	3		
24	Banho Maria	Quimis/334.13	3		
25	Manta Aquecedora	Fisatom/Mod. 22	3		
26	Viscosímetro	Fisatom/Mod. 430	3		
27	Placa Quente	Camag/0223305	3		
28	Capela de Fluxo Laminar	Filterflux	3		
29	Autoclave	Phoenix	3		
30	Capela de Exaustão	Casalabor	3		
31	Microscópio	Quimis	3		
32	Microscópio	Opton/NTB-3A	3		
33	Cabine de Segurança	Manufact	3		
34	Balança Analítica	Sartorius	3		
35	Cabine UV	Camag	3		
36	Estufa de Incubação	Biomatic	3		
37	Centrifuga	Fanem/Mod. 205	3		
38	Placa Aquecedora	-----	3		
39	Banho Maria	Quimis/Q-344-1	3		
40	Estufa	Memmert/800	3		
41	Destilador	-----	3		
42	Manta Aquecedora	Quimis/Q-321A210	3		
43	Manta Aquecedora	Quimis/Q-321A210	3		
44	Manta Aquecedora	Quimis/Q-321A210	3		
45	Manta Aquecedora	Quimis/Q-321A210	3		
46	Cabine segurança	Nalgon	3		
47	Microscópio	Olympus/CBA	3		
48	Lupa	Olympus/ SD-ILK	3		
49	Lupa	Olympus/ SD-ILK	3		
50	Lupa	Olympus/ SD-ILK	3		
51	Microscópio	Olympus/CHS	3		
52	Destilador Pilsen	Quimis/D341-25	3		
53	Lupa	Olympus/ SZ40	3		
54	Lupa	Olympus/ SZ40	3		
55	Lupa	Physis	3		
56	Lupa	Physis	3		
57	Microscópio	Quimis/Q766ZL	3		
58	Balança Analítica	Gehaka/ AG 200	3		
59	Microscópio	Zeiss/Stemi SV6	3		
60	Fonte de Luz	Cold Light/ L-150A	3		
61	Microscópio	Physis	3		
62	Balança Analítica	Marte/ AL 200C	3		
63	Balança Analítica	Coleman/PW-3015	3		
64	Lupa	Olympus/ SZ40	3		
65	Lupa	Zeiss/Stemi SV6	3		
66	Lupa	Zeiss/Carl	3		
67	Lupa	Medilux	3		
68	Balança	Maxi House	3		
69	Lupa	Physis	3		
70	Lupa	Physis	3		
71	Lupa	Physis	3		
72	Microscópio	Olympus/ CHS	3		
73	Lupa	Coleman	3		
74	Estufa	Gehaka/G3	3		
75	Lupa	Nikon	3		
76	Fonte de Luz	Multi-Position	3		
77	Fonte de Luz	Cold Light	3		
78	Lupa	Coleman	3		
79	Lupa	LF Equipamentos	3		
80	Lupa	Coleman	3		
81	Lupa	Physis	3		
82	Estufa	Sterilifer/ SX 350 A	3		
83	Lupa	LF Equipamentos	3		
84	Estufa	Fanem/002 CB	3		
85	Agitador	Nalgon	3		
86	Agitador	Nalgon	3		



**INSTITUTO DE PESQUISAS CIENTÍFICAS E TECNOLÓGICAS DO ESTADO DO AMAPÁ**  
**EDITAL DE LICITAÇÃO**

**MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SRP - Nº 016/2013 - IEPA**

87	Destilador	Quimis	3		
88	Osmose Reversa	Puritech	3		
89	Balança	Filizola	3		
90	PH-metro	Phtek/PHS-3B	3		
91	Balança Precisão	And/HR-120	3		
92	Aquecedor Magnético	Biomixer/ 78HW-1	3		
93	Balança Analítica	Quimis/BG 440	3		
94	Chapa Aquecedora	-----	3		
95	Chapa Aquecedora	-----	3		
96	Centrifuga Microprocessada	Quimis	3		
97	Autoclave	Quimis/190.24	3		
98	Autoclave	Phoenix	3		
99	Espectrofotômetro	Biospectro/ SP 22	3		
100	Aagitador Magnético	Fisatom/761-5	3		
101	Aagitador magnético	Marte/Mag-01H	3		
102	Aagitador Magnético	Quimis/Q221M	3		
103	Estufa	Fanem/Mod. 330	3		
104	Balança Analítica	Gehaka/BG2000	3		
105	Lavadora Ultrassônica	Ultra Clener/Unique1400	3		
106	Bomba de Vácuo	Quimis/Q355B2	3		
107	Aagitador Mecânico	Tecnal/TE-139	3		
108	Manta Aquecedora	Quimis/231A212	3		
109	Manta Aquecedora	Quimis/231A212	3		
110	Aquecedor	Quimis/ Q3441	3		
111	Espectrofotômetro	Quimis/Q7980P	3		
112	Lupa	Opton/NTB-3A	3		
113	Chapa Aquecedora	Quimis/400.A	3		
114	Chapa Aquecedora	Fisatom	3		
115	Espectrofotômetro	Analysar	3		
116	Chapa Aquecedora	Quimis	3		
117	Chapa Aquecedora	Quimis/Q326.26	3		
118	Balança Analítica	Tecnal/IV2000	3		
119	Percolador	Fisatom/Mod. 802	3		
120	Ph-metro	MPA-210	3		
121	Balança de precisão	Western	3		
122	Ph-metro	Quimis/Q-400M2	3		
123	Unidade de Refrigeração	Tecnal/TE-183	3		
124	Chapa Aquecedora	Quimis/Q308.26	3		
125	Manta Aquecedora	Fisatom/Mod. 202	3		
126	Banho Maria	Fisatom/Mod. 550			
127	Evaporador Rotativo	Solab/SL-126	3		
128	Determinador de Açúcar	Tecnal/TE-088	3		
129	Aquecedor	VelpScientifica/SER-148	3		
130	Aquecedor	VelpScientifica	3		
131	Destilador de Nitrogênio	Tecnal/TE-036 1	3		
132	Bomba de Vácuo	Primar Equipamentos	3		
133	Cabine de Segurança	Permutation	3		
134	Banho Maria	Quimis	3		
135	Destilador	Quimis	3		
136	Centrifuga	Fanem/Mod. 208 N	3		
137	Balança Analítica	Gehaka/BG2000	3		
138	Estufa a Vácuo	Tecnal/TE 395	3		
139	Mufra	Quimis/318.D21	3		
140	Estufa	ILFER	3		
141	Estufa	Quimis	3		
142	Estufa	NovEtica/400-4ND	3		
143	Estufa	Fanem/315 SE	3		
144	Estufa	Quimis	3		
145	Mufra	Quimis	3		
146	Refratômetro	Quimis/Q109-B	3		
147	Refratômetro	Quimis/Q109-B	3		
148	Refratômetro	Quimis/Q109-B	3		
149	Ph-metro	Quimis	3		



**INSTITUTO DE PESQUISAS CIENTÍFICAS E TECNOLÓGICAS DO ESTADO DO AMAPÁ  
EDITAL DE LICITAÇÃO**

**MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SRP - Nº 016/2013 - IEPA**

150	Banho Maria Ultratermostático	Fanem/Unitemp	3		
151	Mufla	STR	3		
152	Câmara de fluxo	Pachane/PA-115	3		
153	Banho Maria	Quimis	3		
154	Banho Maria Microprocessado	Quimis	3		
155	Banho Maria	Nova Etica	3		
156	Banho Maria	Fanem/Mod. 100	3		
157	Contador de Colônias	Phenix	3		
158	Microscópio	Zeiss	3		
159	Balança Analítica	Marte	3		
160	Aagitador	Phoenix	3		
161	Balança Analítica	Quimis	3		
162	Balança Analítica	Marte	3		
163	Estufa	Quimis/Q316.12	3		
164	Estufa	Magnu's	3		
165	Estufa	Quimis	3		
166	Estufa	Quimis	3		
167	Estufa	Quimis	3		
168	Estufa	Magnu's	3		
169	Estufa	Magnu's	3		
170	Microhematocrito	STI/STAT-II	3		
171	Autoclave	Phoenix	3		
172	Autoclave	Quimis	3		
173	Micropipeta	Labmate	3		
174	Micropipeta	Gilson	3		
175	Micropipeta	Kacil	3		
176	Micropipeta	Icel	3		
177	Microscópio	Nikon	3		
178	Microscópio	Leica MZ6	3		
179	Lupa	Nikon	3		
180	Destilador	Quimis	3		
181	Analizador térmico	RB3000	3		
182	Balança	AC 10K	3		
183	Balança	Toledo	3		
184	Estufa	Deleo	3		
185	Estufa	Deleo	3		
186	Autoclave	Phoenix	3		
187	Estufa	Fanem/Mod.330	3		
188	Estufa	Fanem/Mod.330	3		
189	Banho Maria	Quimis	3		
190	Chapa Aquecedora	Fisatom/Mod.752A	3		
191	Balança Analítica	Gehaka/AG200	3		
192	Capela de Exaustão	-----	3		
193	Ph-metro	-----	3		
194	Espectrofotômetro	Tecnal/Fento 700	3		
195	Viscosímetro	Fisatom/430D	3		
196	Viscosímetro	Quimis	3		
197	Estufa com circulação de ar	Solab	3		
198	Balança Analítica	Gehaka/AG200	3		
199	Contador de colônia	Phoenix	3		
200	Microscópio	Physis	3		
201	Balança de precisão	AND	3		
202	Ph-metro	-----	3		
203	Banho Maria	BioEng/BE-3100	3		
204	Estufa	Odontobras/EL-11	3		
205	Osmose Reversa	Vexer	3		
206	Estufa	Fanem/315 SE	3		
207	Estufa	Biomatic/1304	3		
208	Balança	Ramuza	3		
209	Balança Analítica	Marte	3		
210	Balança	Filizola	3		
Valor Total.....R\$					



**INSTITUTO DE PESQUISAS CIENTÍFICAS E TECNOLÓGICAS DO ESTADO DO AMAPÁ**  
**EDITAL DE LICITAÇÃO**

**MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SRP - N° 016/2013 - IEPA**

---

Total Global R\$....., (.....)

**DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL**

Nome: \_\_\_\_\_  
RG: \_\_\_\_\_ C.P.F. \_\_\_\_\_  
Telefones: \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_

(Local e data)

(Carimbo e assinatura do responsável)



**INSTITUTO DE PESQUISAS CIENTÍFICAS E TECNOLÓGICAS DO ESTADO DO AMAPÁ**  
**EDITAL DE LICITAÇÃO**

**MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SRP - N° 016/2013 - IEPA**

---

**ANEXO V**

**MODELO DE ATESTADO (OU DECLARAÇÃO) DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Declaramos, para fins de prova junto a Órgãos Públicos, que a empresa ....., inscrita no CNPJ sob o nº..... Estabelecida, na avenida....., forneceu (ou fornece) para esse Órgão (ou empresa) o(s) seguinte(s) produto(s):

Declaramos, ainda, que os compromissos assumidos foram cumpridos satisfatoriamente, nada constando em nossos registros, até a presente data, que a desabone comercialmente ou tecnicamente.

Macapá/AP, .... de ..... de 2013.

ASSINATURA DO DECLARANTE  
NOME DO DECLARANTE

Observação: emitir em papel que identifique a entidade expedidora.



**INSTITUTO DE PESQUISAS CIENTÍFICAS E TECNOLÓGICAS DO ESTADO DO AMAPÁ**  
**EDITAL DE LICITAÇÃO**

**MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SRP - Nº 016/2013 - IEPA**

**ANEXO VI**

**MINUTA DE CONTRATO Nº \_\_\_\_\_/2013/IEPA**

CONTRATO Nº ...../2013 - QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DE PESQUISAS CIENTÍFICAS E TECNOLÓGICAS DO ESTADO DO AMAPÁ - IEPA E A EMPRESA ..... PARA A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA, COM MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA, CALIBRAÇÃO E CERTIFICAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DOS LABORATÓRIOS DOS CENTROS DE PESQUISAS DO INSTITUTO DE PESQUISAS CIENTÍFICAS E TECNOLÓGICAS DO ESTADO DO AMAPÁ - IEPA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E ASSESSÓRIOS PARA REPOSIÇÃO, SEM ÔNUS PARA O IEPA.

*O INSTITUTO DE PESQUISAS CIENTÍFICAS E TECNOLÓGICAS DO ESTADO DO AMAPÁ - IEPA, autarquia estadual, com sede à Avenida Feliciano Coelho, nº. 1509, bairro Trem, cidade de Macapá, Estado do Amapá, inscrito no CNPJ sob o nº. 34.927.285/0001-22, neste ato representado pelo seu Diretor - Presidente, Sr. AUGUSTO DE OLIVEIRA JUNIOR, casado, Farmacêutico, portador do RG nº. 291562-PA, CPF nº. 169.267.572-91, sito à Avenida Sergipe, nº. 299, Pacoval e a empresa XXXXXXXXXX, CNPJ nº xxxxxxxx, com sede situada à Rua xxx, xxxx, bairro xxxxx, nesta Cidade de Macapá, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representado por seu representante Legal, Sr. XXXXXXXXXX, brasileiro,(a) solteiro(a), carteira de Identidade nº xxxxxx, CPF nº xxxxx, residente e domiciliada sito a Rua xxxxxxx, xxx, bairro do xxxxx resolvem firmar o presente CONTRATO, subordinado em suas Cláusulas e Condições seguintes, que se obrigam a cumprir e respeitar integralmente.*

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL:** O presente Contrato tem respaldo legal na Lei nº. 8.666/93, e suas alterações. Originado no PE nº 16/2013 e parte do processo nº 12.0200/2013

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:** O presente instrumento tem como objetivo a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A AVENTEUAL PRESTAÇÃO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA, COM MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA, CALIBRAÇÃO E CERTIFICAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DOS LABORATÓRIOS DOS CENTROS DE PESQUISAS DO INSTITUTO DE PESQUISAS CIENTÍFICAS E TECNOLÓGICAS DO ESTADO DO AMAPÁ - IEPA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E ASSESSÓRIOS PARA REPOSIÇÃO, SEM ÔNUS PARA O IEPA, pertencentes ao Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá - IEPA.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:**

**I - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE: (IEPA)**

- a) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA, relacionadas com a Contratação dos Serviços de ASSISTÊNCIA TÉCNICA, COM MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA, CALIBRAÇÃO E CERTIFICAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DOS LABORATÓRIOS DOS CENTROS DE PESQUISAS DO INSTITUTO DE PESQUISAS CIENTÍFICAS E TECNOLÓGICAS DO ESTADO DO AMAPÁ - IEPA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E ASSESSÓRIOS PARA REPOSIÇÃO, SEM ÔNUS PARA O IEPA, pertencentes ao Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá - IEPA.
- b) Proceder o acompanhamento e fiscalização da execução do Contrato celebrado, consubstanciado em suas Cláusulas e condições, através de uma pessoa legalmente habilitada e credenciada pelo Contratante para esse fim;
- c) Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados, até 15 (quinze) dias após a apresentação da Nota Fiscal e o aceite da Administração do IEPA;
- d) Rejeitar, no todo ou em parte, o Contratação dos Serviços de ASSISTÊNCIA TÉCNICA, COM MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA, CALIBRAÇÃO E CERTIFICAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DOS LABORATÓRIOS DOS CENTROS DE PESQUISAS DO INSTITUTO DE PESQUISAS CIENTÍFICAS E TECNOLÓGICAS DO ESTADO DO AMAPÁ - IEPA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E ASSESSÓRIOS PARA REPOSIÇÃO, SEM ÔNUS PARA O IEPA, pertencentes ao Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá - IEPA.

**II - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

- a) Efetuar os Serviços de ASSISTÊNCIA TÉCNICA, COM MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA, CALIBRAÇÃO E CERTIFICAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DOS LABORATÓRIOS DOS CENTROS DE PESQUISAS DO INSTITUTO DE PESQUISAS CIENTÍFICAS E TECNOLÓGICAS DO ESTADO DO AMAPÁ - IEPA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E ASSESSÓRIOS PARA REPOSIÇÃO, SEM ÔNUS PARA O IEPA, em estrita conformidade com as especificações exigidas, em Termo de Referência.



# INSTITUTO DE PESQUISAS CIENTÍFICAS E TECNOLÓGICAS DO ESTADO DO AMAPÁ

## EDITAL DE LICITAÇÃO

**MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SRP - Nº 016/2013 - IEPA**

- b) Facilitar ao IEPA o acompanhamento dos serviços executados;
- c) Efetuar os Serviços de ASSISTÊNCIA TÉCNICA, COM MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA, CALIBRAÇÃO E CERTIFICAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DOS LABORATÓRIOS DOS CENTROS DE PESQUISAS DO INSTITUTO DE PESQUISAS CIENTÍFICAS E TECNOLÓGICAS DO ESTADO DO AMAPÁ – IEPA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E ASSESSÓRIOS PARA REPOSIÇÃO, SEM ÔNUS PARA O IEPA, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da data do recebimento da Nota de Empenho;
- d) Responder pelas despesas resultantes de quaisquer ações, demandas decorrentes de danos, seja por culpa sua ou quaisquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se, igualmente, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais de terceiros, que lhes venham a ser exigidas por força da Lei, ligadas ao cumprimento do presente contrato.
- e) Comprovar experiência na execução de serviços dessa natureza;
- f) Observar para que durante toda a vigência do Contrato, seja mantida a compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- g) Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais, comerciais, trabalhistas e previdenciários resultantes da adjudicação deste contrato;

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO – O valor estimado do presente Contrato é de R\$ **xxxxxxxxxxxxxxxx** (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx).

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO – O pagamento será efetuado à contratada, até 15 (quinze) dias após a prestação do serviço, mediante apresentação da NOTA FISCAL, devidamente certificada pela administração do IEPA.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Nenhum pagamento será efetuado a Contratada, enquanto, pendente de liquidação ou qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Fica reservado ao Contratante o direito de não efetivar o pagamento, se no ato da entrega dos serviços constantes do contrato, se estes não estiverem em perfeita condição e de acordo com as especificações estipuladas.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA– O prazo de vigência deste Contrato será de **doze meses**, iniciando na data de sua assinatura.

Parágrafo-único: DOS ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES DO OBJETO

A CONTRATADA se obriga a aceitar, nas mesmas condições contratuais e mediante a celebração de Termo Aditivo, os acréscimos ou as supressões nos serviços objeto deste Contrato que se fizerem necessários ao CONTRATANTE, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, ou as supressões resultantes de acordo entre os contratantes, na forma prevista nos §§ 1º e 2º, inciso II, do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA ENTREGA – Os materiais constantes deste contrato deverão ser de primeira qualidade, não sendo aceito materiais de baixa qualidade, pois, deverão ser entregues conforme especificação.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: DO LOCAL – A execução dos Serviços de ASSISTÊNCIA TÉCNICA, COM MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA, CALIBRAÇÃO E CERTIFICAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DOS LABORATÓRIOS DOS CENTROS DE PESQUISAS DO INSTITUTO DE PESQUISAS CIENTÍFICAS E TECNOLÓGICAS DO ESTADO DO AMAPÁ – IEPA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E ASSESSÓRIOS PARA REPOSIÇÃO, SEM ÔNUS PARA O IEPA, objeto deste contrato, deverão ser realizados no prédio da Farmácia do IEPA, sites: (1-Farmácia) Av. Feliciano Coelho, 1509 – bairro do Trem, Macapá/AP, CEP: 68.901-025; (02-Campus Fazendinha), sito à Rodovia KJ - Km 08, em horário comercial e em dias úteis.

PARÁGRAFO SEGUNDO: DO PRAZO – O prazo de execução dos Serviços, objeto deste contrato, a partir da emissão da Nota de Empenho, deverá ser de no máximo de 30 (trinta) dias corridos.

CLÁUSULA OITAVA – DA GARANTIA – O prazo de garantia dos materiais e dos serviços entregues não poderão ser inferior a 06(seis) meses, a contar da emissão do recebimento definitivo.

CLÁUSULA NONA – DA MODIFICAÇÃO E DA RESCISÃO – Este Contrato poderá ser rescindido por quaisquer das partes, por deficiência no cumprimento das obrigações da Contratada e por Conveniência administrativa do Contratante, sem gerar quaisquer ônus as partes Contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – As despesas com a execução deste Contrato esta estimada no valor de R\$ **xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx** e correrá a conta do orçamento do IEPA, exercício de xxxx, programa de trabalho xxxxxxxxxxxx, fonte de recursos xxxxxxxx e elemento de despesa 3390.39.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES – Ao IEPA, caberá a aplicação de penalidades, multas, suspensão e declaração de idoneidade a Contratada, pela inexecução total ou parcial do presente Contrato, nos termos do Art. 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, garantida a prévia defesa da Contratada.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O atraso injustificado na execução dos serviços superior a 45(quarenta e cinco) dias, caracteriza a inexecução total do contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDA – Obriga-se a Contratada a pagar a Contratante, multa de 10% (dez por cento), sobre o valor do contrato, em caso de inexecução parcial ou total do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA: DA DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS: ASSISTÊNCIA TÉCNICA, COM MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA, CALIBRAÇÃO E CERTIFICAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DOS LABORATÓRIOS DOS CENTROS DE PESQUISAS DO INSTITUTO DE PESQUISAS CIENTÍFICAS E TECNOLÓGICAS DO ESTADO DO AMAPÁ – IEPA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E ASSESSÓRIOS PARA REPOSIÇÃO, SEM ÔNUS PARA O IEPA, conforme especificações do Termo de Referência e seus anexos, deverá conter as seguintes atividades e especificações.



**INSTITUTO DE PESQUISAS CIENTÍFICAS E TECNOLÓGICAS DO ESTADO DO AMAPÁ**  
**EDITAL DE LICITAÇÃO**

**MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SRP - N° 016/2013 - IEPA**

ITEM	DESCRIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS A SEREM REALIZADOS OS SERVIÇOS		QUANTIDADE ANUAL DE SERVIÇOS
	DESCRIÇÃO DO EQUIPAMENTO	MARCA	
01	Balança Analítica	Bel - Equip.	3
02	Balança Analítica	Quimis/Q-500L210	3
03	Balança Analítica	Shimadzu/BL3200H	3
04	Autoclave	Stermax	3
05	Mufla	Zezipmaq	3
06	Chapa Aquecedora	Fisatom	3
07	Chapa Aquecedora	Fisatom	3
08	Oxímetro	Instrutherm/MO-880	3
09	Condutivímetro	Lutron	3
10	Centrífuga	Quimis	3
11	Invertoscópio	Nikon/Eclipse-TS100	3
12	Condutivímetro	Quimis	3
13	Ph-metro	Quimis/Q488RS	3
14	Espectrofotômetro	Nova/1800UV	3
15	Ph-metro	Marte/MB11	3
16	Condutivímetro	Qualxtron/Model-8010	3
17	Turbidímetro	Quimis/Q279P	3
18	Lupa	Tecnal	3
19	Estufa Microprocessada	Sterilifer/SX CR 150	3
20	Banho Maria	Fisatom/Mod. 550	3
21	Percolador	Fisatom/RPM	3
22	Bomba de Vácuo	Quimis/ Q-355B	3
23	Evaporador rotativo	Quimis/Q344B2	3
24	Banho Maria	Quimis/334.13	3
25	Manta Aquecedora	Fisatom/Mod. 22	3
26	Viscosímetro	Fisatom/Mod. 430	3
27	Placa Quente	Camag/0223305	3
28	Capela de Fluxo Laminar	Filterflux	3
29	Autoclave	Phoenix	3
30	Capela de Exaustão	Casalabor	3
31	Microscópio	Quimis	3
32	Microscópio	Opton/NTB-3A	3
33	Cabine de Segurança	Manufact	3
34	Balança Analítica	Sartorius	3
35	Cabine UV	Camag	3
36	Estufa de Incubação	Biomatic	3
37	Centrífuga	Fanem/Mod. 205	3
38	Placa Aquecedora	-----	3
39	Banho Maria	Quimis/Q-344-1	3
40	Estufa	Memmert/800	3
41	Destilador	-----	3
42	Manta Aquecedora	Quimis/Q-321A210	3
43	Manta Aquecedora	Quimis/Q-321A210	3
44	Manta Aquecedora	Quimis/Q-321A210	3
45	Manta Aquecedora	Quimis/Q-321A210	3
46	Cabine segurança	Nalgon	3
47	Microscópio	Olympus/CBA	3
48	Lupa	Olympus/ SD-ILK	3
49	Lupa	Olympus/ SD-ILK	3
50	Lupa	Olympus/ SD-ILK	3
51	Microscópio	Olympus/CHS	3
52	Destilador Pilsen	Quimis/D341-25	3
53	Lupa	Olympus/ SZ40	3
54	Lupa	Olympus/ SZ40	3
55	Lupa	Physis	3
56	Lupa	Physis	3
57	Microscópio	Quimis/Q766ZL	3
58	Balança Analítica	Gehaka/ AG 200	3
59	Microscópio	Zeiss/Stemi SV6	3
60	Fonte de Luz	Cold Light/ L-150A	3



**INSTITUTO DE PESQUISAS CIENTÍFICAS E TECNOLÓGICAS DO ESTADO DO AMAPÁ**  
**EDITAL DE LICITAÇÃO**

**MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SRP - N° 016/2013 - IEPA**

61	Microscópio	Physis	3
62	Balança Analítica	Marte/ AL 200C	3
63	Balança Analítica	Coleman/PW-3015	3
64	Lupa	Olympus/ SZ40	3
65	Lupa	Zeiss/Stemi SV6	3
66	Lupa	Zeiss/Carl	3
67	Lupa	Medilux	3
68	Balança	Maxi House	3
69	Lupa	Physis	3
70	Lupa	Physis	3
71	Lupa	Physis	3
72	Microscópio	Olympus/ CHS	3
73	Lupa	Coleman	3
74	Estufa	Gehaka/G3	3
75	Lupa	Nikon	3
76	Fonte de Luz	Multi-Position	3
77	Fonte de Luz	Cold Light	3
78	Lupa	Coleman	3
79	Lupa	LF Equipamentos	3
80	Lupa	Coleman	3
81	Lupa	Physis	3
82	Estufa	Sterilifer/ SX 350 A	3
83	Lupa	LF Equipamentos	3
84	Estufa	Fanem/002 CB	3
85	Agitador	Nalgon	3
86	Agitador	Nalgon	3
87	Destilador	Quimis	3
88	Osiose Reversa	Puritech	3
89	Balança	Filizola	3
90	PH-metro	Phtek/PHS-3B	3
91	Balança Precisão	And/HR-120	3
92	Aquecedor Magnético	Biomixer/ 78HW-1	3
93	Balança Analítica	Quimis/BG 440	3
94	Chapa Aquecedora	-----	3
95	Chapa Aquecedora	-----	3
96	Centrifuga Microprocessada	Quimis	3
97	Autoclave	Quimis/190.24	3
98	Autoclave	Phoenix	3
99	Espectrofotômetro	Biospectro/ SP 22	3
100	Agitador Magnético	Fisatom/761-5	3
101	Agitador magnético	Marte/Mag-01H	3
102	Agitador Magnético	Quimis/Q221M	3
103	Estufa	Fanem/Mod. 330	3
104	Balança Analítica	Gehaka/BG2000	3
105	Lavadora Ultrassônica	Ultra Clener/Unique1400	3
106	Bomba de Vácuo	Quimis/Q355B2	3
107	Agitador Mecânico	Tecnal/TE-139	3
108	Manta Aquecedora	Quimis/231A212	3
109	Manta Aquecedora	Quimis/231A212	3
110	Aquecedor	Quimis/ Q3441	3
111	Espectrofotômetro	Quimis/Q7980P	3
112	Lupa	Opton/NTB-3A	3
113	Chapa Aquecedora	Quimis/400.A	3
114	Chapa Aquecedora	Fisatom	3
115	Espectrofotômetro	Analyser	3
116	Chapa Aquecedora	Quimis	3
117	Chapa Aquecedora	Quimis/Q326.26	3
118	Balança Analítica	Tecnal/IV2000	3
119	Percolador	Fisatom/Mod. 802	3
120	Ph-metro	MPA-210	3
121	Balança de precisão	Western	3
122	Ph-metro	Quimis/Q-400M2	3
123	Unidade de Refrigeração	Tecnal/TE-183	3
124	Chapa Aquecedora	Quimis/Q308.26	3
125	Manta Aquecedora	Fisatom/Mod. 202	3
126	Banho Maria	Fisatom/Mod. 550	3



**INSTITUTO DE PESQUISAS CIENTÍFICAS E TECNOLÓGICAS DO ESTADO DO AMAPÁ**  
**EDITAL DE LICITAÇÃO**

**MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SRP - N° 016/2013 - IEPA**

127	Evaporador Rotativo	Solab/SL-126	3
128	Determinador de Açúcar	Tecnal/TE-088	3
129	Aquecedor	VelpScientifica/SER-148	3
130	Aquecedor	VelpScientifica	3
131	Destilador de Nitrogênio	Tecnal/TE-036 1	3
132	Bomba de Vácuo	Primar Equipamentos	3
133	Cabine de Segurança	Permutation	3
134	Banho Maria	Quimis	3
135	Destilador	Quimis	3
136	Centrifuga	Fanem/Mod. 208 N	3
137	Balança Analítica	Gehaka/BG2000	3
138	Estufa a Vácuo	Tecnal/TE 395	3
139	Mufra	Quimis/318.D21	3
140	Estufa	ILFER	3
141	Estufa	Quimis	3
142	Estufa	NovEtica/400-4ND	3
143	Estufa	Fanem/315 SE	3
144	Estufa	Quimis	3
145	Mufra	Quimis	3
146	Refratômetro	Quimis/Q109-B	3
147	Refratômetro	Quimis/Q109-B	3
148	Refratômetro	Quimis/Q109-B	3
149	Ph-metro	Quimis	3
150	Banho Maria Ultratermostático	Fanem/Unitemp	3
151	Mufra	STR	3
152	Camara de fluxo	Pachane/PA-115	3
153	Banho Maria	Quimis	3
154	Banho Maria Microprocessado	Quimis	3
155	Banho Maria	Nova Etica	3
156	Banho Maria	Fanem/Mod. 100	3
157	Contador de Colônias	Phenix	3
158	Microscópio	Zeiss	3
159	Balança Analítica	Marte	3
160	Agitador	Phoenix	3
161	Balança Analítica	Quimis	3
162	Balança Analítica	Marte	3
163	Estufa	Quimis/Q316.12	3
164	Estufa	Magnu's	3
165	Estufa	Quimis	3
166	Estufa	Quimis	3
167	Estufa	Quimis	3
168	Estufa	Magnu's	3
169	Estufa	Magnu's	3
170	Microhematocrito	STI/STAT-II	3
171	Autoclave	Phoenix	3
172	Autoclave	Quimis	3
173	Micropipeta	Labmate	3
174	Micropipeta	Gilson	3
175	Micropipeta	Kacil	3
176	Micropipeta	Icel	3
177	Microscópio	Nikon	3
178	Microscópio	Leica MZ6	3
179	Lupa	Nikon	3
180	Destilador	Quimis	3
181	Analisador térmico	RB3000	3
182	Balança	AC 10K	3
183	Balança	Toledo	3
184	Estufa	Deleo	3
185	Estufa	Deleo	3
186	Autoclave	Phoenix	3
187	Estufa	Fanem/Mod.330	3
188	Estufa	Fanem/Mod.330	3
189	Banho Maria	Quimis	3
190	Chapa Aquecedora	Fisatom/Mod.752A	3
191	Balança Analítica	Gehaka/AG200	3
192	Capela de Exaustão	-----	3



**INSTITUTO DE PESQUISAS CIENTÍFICAS E TECNOLÓGICAS DO ESTADO DO AMAPÁ  
EDITAL DE LICITAÇÃO**

**MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SRP - Nº 016/2013 - IEPA**

193	Ph-metro	-----	3
194	Espectrofotômetro	Tecnal/Fento 700	3
195	Viscosímetro	Fisatom/430D	3
196	Viscosímetro	Quimis	3
197	Estufa com circulação de ar	Solab	3
198	Balança Analítica	Gehaka/AG200	3
199	Contador de colônia	Phoenix	3
200	Microscópio	Physis	3
201	Balança de precisão	AND	3
202	Ph-metro	-----	3
203	Banho Maria	BioEng/BE-3100	3
204	Estufa	Odontobras/EL-11	3
205	Osmose Reversa	Vexer	3
206	Estufa	Fanem/315 SE	3
207	Estufa	Biomatic/1304	3
208	Balança	Ramuza	3
209	Balança Analítica	Marte	3
210	Balança	Filizola	3

PARÁGRAFO ÚNICO – O detalhamento das especificações de cada dos itens estão no Termo de Referência e deverão ser seguidos rigorosamente.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA: DA PUBLICAÇÃO – O presente Contrato terá sua publicação resumida no Diário Oficial do Estado, no decorrer de 20 (Vinte) dias após o 5º ( quinto ) dia útil do mês seguinte a sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA: DO FORO - O foro deste Contrato é o da Comarca de Macapá, Estado do Amapá, com exclusão de qualquer outro mais privilegiado que seja. Por estarem assim, justas e concordes, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, no fim assinados.

Macapá – AP, ..... de ..... de 2013.

AUGUSTO DE OLIVEIRA JUNIOR  
DIRETOR-PRESIDENTE/IEPA  
CONTRATANTE

.....  
Sócio-Administrador

.....  
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1 - \_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_

2 - \_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_



**INSTITUTO DE PESQUISAS CIENTÍFICAS E TECNOLÓGICAS DO ESTADO DO AMAPÁ**  
**EDITAL DE LICITAÇÃO**

**MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SRP - N° 016/2013 - IEPA**

**ANEXO VII**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º \_\_\_\_\_/2013-IEPA**

**PROCESSO n° 12.0200/2013-IEPA**  
**PREGÃO ELETRÔNICO - SRP n° 016/2013-IEPA**  
**VALIDADE: 12 (doze) meses**

Aos \_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ do ano de dois mil e treze, o **INSTITUTO DE PESQUISAS CIENTÍFICAS E TECNOLÓGICAS DO ESTADO DO AMAPÁ - IEPA (ÓRGÃO GERENCIADOR)**, autarquia estadual, com sede à Avenida Feliciano Coelho, nº. 1509, Bairro Trem, cidade de Macapá, Estado do Amapá, inscrito no CNPJ sob o nº. 34.927.285/0001-22, neste ato representado pelo seu Diretor – Presidente, Sr. AUGUSTO DE OLIVEIRA JUNIOR, casado, Farmacêutico, portador do RG nº. 291562-PA, CPF nº. 169.267.572-91, sito à Avenida Sergipe, nº. 299, Pacoval, no uso de suas atribuições legais, resolvem, nos termos da Lei nº 10.520/2002, Decretos Federal nº 5.450/2005, nº 7.892/2013, e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/1993 em face da Licitação IEPA nº \_\_\_\_/2013, modalidade pregão, forma eletrônica – SRP, registrar os preços da empresa segundo as seguintes cláusulas e condições:

1. DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente CONTRATO tem fulcro na Constituição Federal, artigo 37, inciso XXI, Lei nº 10.520, de 17.07.2002, Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, Lei Complementar Estadual nº. 0044, de 21.12.2007, Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pelos Decretos nº 3.555, de 08/08/2000, Decreto nº 5.450/2005, Decreto nº 7.892/13, Decreto GEA nº 1.278, de 17 de fevereiro de 2011 e pela Lei nº 8.666/93, de 21.06.1993. O Contrato terá vigência de 12 meses a partir da data assinatura do contrato.

**1 - OBJETO**

1.1. A presente Ata de Registro de preços tem por objeto a eventual contratação de empresa especializada em serviços **DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA, COM MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA, CALIBRAÇÃO E CERTIFICAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DOS LABORATÓRIOS DOS CENTROS DE PESQUISAS DO INSTITUTO DE PESQUISAS CIENTÍFICAS E TECNOLÓGICAS DO ESTADO DO AMAPÁ – IEPA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E ASSESSÓRIOS PARA REPOSIÇÃO, SEM ÔNUS PARA O IEPA, pertencentes ao INSTITUTO DE PESQUISAS CIENTÍFICAS E TECNOLÓGICAS DO ESTADO DO AMAPÁ – IEPA.**

**2 - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

**DADOS DA EMPRESA**

Razão social: \_\_\_\_\_  
CNPJ: \_\_\_\_\_  
Endereço: \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_ Bairro: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_  
Banco: \_\_\_\_\_ Agência: \_\_\_\_\_ Conta: \_\_\_\_\_  
Praça de pagamento: \_\_\_\_\_ Contato: \_\_\_\_\_  
Fone: \_\_\_\_\_ Fax: \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_  
Representante: \_\_\_\_\_

**LOTE: ÚNICO**

ITEM	DESCRIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS A SEREM REALIZADOS OS SERVIÇOS		QUANTIDADE ANUAL DE SERVIÇOS	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO	VALOR TOTAL REGISTRADO
	EQUIPAMENTOS	MARCA			
01	Balança Analítica	Bel - Equip.	3		
02	Balança Analítica	Quimis/Q-500L210	3		
03	Balança Analítica	Shimadzu/BL3200H	3		
04	Autoclave	Stermax	3		
05	Mufla	Zezipmaq	3		
06	Chapa Aquecedora	Fisatom	3		



**INSTITUTO DE PESQUISAS CIENTÍFICAS E TECNOLÓGICAS DO ESTADO DO AMAPÁ**  
**EDITAL DE LICITAÇÃO**

**MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SRP - Nº 016/2013 - IEPA**

07	Chapa Aquecedora	Fisatom	3		
08	Oxímetro	Instrutherm/MO-880	3		
09	Condutivímetro	Lutron	3		
10	Centrífuga	Quimis	3		
11	Invertoscópio	Nikon/Eclipse-TS100	3		
12	Condutivímetro	Quimis	3		
13	Ph-metro	Quimis/Q488RS	3		
14	Espectrofotômetro	Nova/1800UV	3		
15	Ph-metro	Marte/MB11	3		
16	Condutivímetro	Qualxtron/Model-8010	3		
17	Turbidímetro	Quimis/Q279P	3		
18	Lupa	Tecnal	3		
19	Estufa Microprocessada	Sterilifer/SX CR 150	3		
20	Banho Maria	Fisatom/Mod. 550	3		
21	Percolador	Fisatom/RPM	3		
22	Bomba de Vacuo	Quimis/ Q-355B	3		
23	Evaporador rotativo	Quimis/Q344B2	3		
24	Banho Maria	Quimis/334.13	3		
25	Manta Aquecedora	Fisatom/Mod. 22	3		
26	Viscosímetro	Fisatom/Mod. 430	3		
27	Placa Quente	Camag/0223305	3		
28	Capela de Fluxo Laminar	Filterflux	3		
29	Autoclave	Phoenix	3		
30	Capela de Exaustão	Casalabor	3		
31	Microscópio	Quimis	3		
32	Microscópio	Opton/NTB-3A	3		
33	Cabine de Segurança	Manufact	3		
34	Balança Analítica	Sartorius	3		
35	Cabine UV	Camag	3		
36	Estufa de Incubação	Biomatic	3		
37	Centrífuga	Fanem/Mod. 205	3		
38	Placa Aquecedora	-----	3		
39	Banho Maria	Quimis/Q-344-1	3		
40	Estufa	Memmert/800	3		
41	Destilador	-----	3		
42	Manta Aquecedora	Quimis/Q-321A210	3		
43	Manta Aquecedora	Quimis/Q-321A210	3		
44	Manta Aquecedora	Quimis/Q-321A210	3		
45	Manta Aquecedora	Quimis/Q-321A210	3		
46	Cabine segurança	Nalgon	3		
47	Microscópio	Olympus/CBA	3		
48	Lupa	Olympus/ SD-ILK	3		
49	Lupa	Olympus/ SD-ILK	3		
50	Lupa	Olympus/ SD-ILK	3		
51	Microscópio	Olympus/CHS	3		
52	Destilador Pilsen	Quimis/D341-25	3		
53	Lupa	Olympus/ SZ40	3		
54	Lupa	Olympus/ SZ40	3		
55	Lupa	Physis	3		
56	Lupa	Physis	3		
57	Microscópio	Quimis/Q766ZL	3		
58	Balança Analítica	Gehaka/ AG 200	3		
59	Microscópio	Zeiss/Stemi SV6	3		



**INSTITUTO DE PESQUISAS CIENTÍFICAS E TECNOLÓGICAS DO ESTADO DO AMAPÁ**  
**EDITAL DE LICITAÇÃO**

**MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SRP - Nº 016/2013 - IEPA**

60	Fonte de Luz	Cold Light/ L-150A	3		
61	Microscópio	Physis	3		
62	Balança Analítica	Marte/ AL 200C	3		
63	Balança Analítica	Coleman/PW-3015	3		
64	Lupa	Olympus/ SZ40	3		
65	Lupa	Zeiss/Stemi SV6	3		
66	Lupa	Zeiss/Carl	3		
67	Lupa	Medilux	3		
68	Balança	Maxi House	3		
69	Lupa	Physis	3		
70	Lupa	Physis	3		
71	Lupa	Physis	3		
72	Microscópio	Olympus/ CHS	3		
73	Lupa	Colemen	3		
74	Estufa	Gehaka/G3	3		
75	Lupa	Nikon	3		
76	Fonte de Luz	Multi-Position	3		
77	Fonte de Luz	Cold Light	3		
78	Lupa	Coleman	3		
79	Lupa	LF Equipamentos	3		
80	Lupa	Coleman	3		
81	Lupa	Physis	3		
82	Estufa	Sterilifer/ SX 350 A	3		
83	Lupa	LF Equipamentos	3		
84	Estufa	Fanem/002 CB	3		
85	Agitador	Nalgon	3		
86	Agitador	Nalgon	3		
87	Destilador	Quimis	3		
88	Osmose Reversa	Puritech	3		
89	Balança	Filizola	3		
90	PH-metro	Phtek/PHS-3B	3		
91	Balança Precisão	And/HR-120	3		
92	Aquecedor Magnético	Biomixer/ 78HW-1	3		
93	Balança Analítica	Quimis/BG 440	3		
94	Chapa Aquecedora	-----	3		
95	Chapa Aquecedora	-----	3		
96	Centrifuga Microprocessada	Quimis	3		
97	Autoclave	Quimis/190.24	3		
98	Autoclave	Phoenix	3		
99	Espectrofotômetro	Biospectro/ SP 22	3		
100	Agitador Magnético	Fisatom/761-5	3		
101	Agitador magnético	Marte/Mag-01H	3		
102	Agitador Magnético	Quimis/Q221M	3		
103	Estufa	Fanem/Mod. 330	3		
104	Balança Analítica	Gehaka/BG2000	3		
105	Lavadora Ultrassônica	Ultra Clener/Unique1400	3		
106	Bomba de Vácuo	Quimis/Q355B2	3		
107	Agitador Mecânico	Tecnal/TE-139	3		
108	Manta Aquecedora	Quimis/231A212	3		
109	Manta Aquecedora	Quimis/231A212	3		
110	Aquecedor	Quimis/ Q3441	3		
111	Espectrofotômetro	Quimis/Q7980P	3		
112	Lupa	Opton/NTB-3A	3		



**INSTITUTO DE PESQUISAS CIENTÍFICAS E TECNOLÓGICAS DO ESTADO DO AMAPÁ**  
**EDITAL DE LICITAÇÃO**

**MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SRP - Nº 016/2013 - IEPA**

113	Chapa Aquecedora	Quimis/400.A	3		
114	Chapa Aquecedora	Fisatom	3		
115	Espectrofotômetro	Analyser	3		
116	Chapa Aquecedora	Quimis	3		
117	Chapa Aquecedora	Quimis/Q326.26	3		
118	Balança Analítica	Tecna/IV2000	3		
119	Percolador	Fisatom/Mod. 802	3		
120	Ph-metro	MPA-210	3		
121	Balança de precisão	Western	3		
122	Ph-metro	Quimis/Q-400M2	3		
123	Unidade de Refrigeração	Tecna/TE-183	3		
124	Chapa Aquecedora	Quimis/Q308.26	3		
125	Manta Aquecedora	Fisatom/Mod. 202	3		
126	Banho Maria	Fisatom/Mod. 550	3		
127	Evaporador Rotativo	Solab/SL-126	3		
128	Determinador de Açúcar	Tecna/TE-088	3		
129	Aquecedor	VelpScientifica/SER-148	3		
130	Aquecedor	VelpScientifica	3		
131	Destilador de Nitrogênio	Tecna/TE-036 1	3		
132	Bomba de Vácuo	Primar Equipamentos	3		
133	Cabine de Segurança	Permutation	3		
134	Banho Maria	Quimis	3		
135	Destilador	Quimis	3		
136	Centrifuga	Fanem/Mod. 208 N	3		
137	Balança Analítica	Gehaka/BG2000	3		
138	Estufa a Vácuo	Tecna/TE 395	3		
139	Mufla	Quimis/318.D21	3		
140	Estufa	ILFER	3		
141	Estufa	Quimis	3		
142	Estufa	NovEtica/400-4ND	3		
143	Estufa	Fanem/315 SE	3		
144	Estufa	Quimis	3		
145	Mufla	Quimis	3		
146	Refratômetro	Quimis/Q109-B	3		
147	Refratômetro	Quimis/Q109-B	3		
148	Refratômetro	Quimis/Q109-B	3		
149	Ph-metro	Quimis	3		
150	Banho Maria Ultratermostático	Fanem/Unitemp	3		
151	Mufla	STR	3		
152	Câmara de fluxo	Pachane/PA-115	3		
153	Banho Maria	Quimis	3		
154	Banho Maria Microprocessado	Quimis	3		
155	Banho Maria	Nova Etica	3		
156	Banho Maria	Fanem/Mod. 100	3		
157	Contador de Colônias	Phenix	3		
158	Microscópio	Zeiss	3		
159	Balança Analítica	Marte	3		
160	Agitador	Phoenix	3		



**INSTITUTO DE PESQUISAS CIENTÍFICAS E TECNOLÓGICAS DO ESTADO DO AMAPÁ**  
**EDITAL DE LICITAÇÃO**

**MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SRP - Nº 016/2013 - IEPA**

161	Balança Analítica	Quimis	3		
162	Balança Analítica	Marte	3		
163	Estufa	Quimis/Q316.12	3		
164	Estufa	Magnu's	3		
165	Estufa	Quimis	3		
166	Estufa	Quimis	3		
167	Estufa	Quimis	3		
168	Estufa	Magnu's	3		
169	Estufa	Magnu's	3		
170	Microhematocrito	STI/STAT-II	3		
171	Autoclave	Phoenix	3		
172	Autoclave	Quimis	3		
173	Micropipeta	Labmate	3		
174	Micropipeta	Gilson	3		
175	Micropipeta	Kacil	3		
176	Micropipeta	Icel	3		
177	Microscópio	Nikon	3		
178	Microscópio	Leica MZ6	3		
179	Lupa	Nikon	3		
180	Destilador	Quimis	3		
181	Analizador térmico	RB3000	3		
182	Balança	AC 10K	3		
183	Balança	Toledo	3		
184	Estufa	Deleo	3		
185	Estufa	Deleo	3		
186	Autoclave	Phoenix	3		
187	Estufa	Fanen/Mod.330	3		
188	Estufa	Fanen/Mod.330	3		
189	Banho Maria	Quimis	3		
190	Chapa Aquecedora	Fisatom/Mod.752A	3		
191	Balança Analítica	Gehaka/AG200	3		
192	Capela de Exaustão	-----	3		
193	Ph-metro	-----	3		
194	Espectrofotômetro	Tecnal/Fento 700	3		
195	Viscosímetro	Fisatom/430D	3		
196	Viscosímetro	Quimis	3		
197	Estufa com circulação de ar	Solab	3		
198	Balança Analítica	Gehaka/AG200	3		
199	Contador de colônia	Phoenix	3		
200	Microscópio	Physis	3		
201	Balança de precisão	AND	3		
202	Ph-metro	-----	3		
203	Banho Maria	BioEng/BE-3100	3		
204	Estufa	Odontobras/EL-11	3		
205	Osiose Reversa	Vexer	3		
206	Estufa	Fanem/315 SE	3		
207	Estufa	Biomatic/1304	3		
208	Balança	Ramuza	3		
209	Balança Analítica	Marte	3		
210	Balança	Filizola	3		
Valor Estimado Total.....R\$					

**Total Registrado R\$....., (.....)**



# INSTITUTO DE PESQUISAS CIENTÍFICAS E TECNOLÓGICAS DO ESTADO DO AMAPÁ

## EDITAL DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SRP - Nº 016/2013 - IEPA

### 3. VALIDADE DA ATA E DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de **12 meses**, a partir da data de publicação da mesma no Diário Oficial do Estado, não podendo ser prorrogada.

3.2. O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será O INSTITUTO DE PESQUISAS CIENTÍFICAS E TECNOLÓGICAS DO ESTADO DO AMAPÁ - IEPA, que exercera suas atribuições por intermédio da Unidade de Serviços Gerais – USG/DAF/IEPA.

### 4. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E SEU RECEBIMENTO

4.1 A execução dos serviços será iniciada no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da data da solicitação da CONTRATANTE.

4.2 Os serviços serão recebidos provisoriamente no prazo de 10 (dez) dias, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

4.3 Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, à custa da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

4.4 Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço executado e materiais empregados, com a consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

4.4.1 - Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.5 - O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

4.6 - A **CONTRATADA** quando da realização dos serviços, bem como da retirada, transporte e descarte de todos os resíduos, resultantes dos serviços, deverá adotar no que couber as práticas de sustentabilidade na execução do serviço conforme prevê o Art. 6º da IN nº. 01 de 19 janeiro de 2010.

### 5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1 - Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

5.2 - Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

5.3 - Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;

5.4 - Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

5.5 - Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura fornecida pela contratada.

### 6.0 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 - Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade especificadas neste Termo de Referência e em sua proposta;

6.2. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

6.3 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;

6.4 - Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

6.5 – Quando da realização dos serviços, os empregados deverão estar uniformizados e identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, quando for o caso;

6.6 - Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadiplência não transfere responsabilidade à Contratante;



# INSTITUTO DE PESQUISAS CIENTÍFICAS E TECNOLÓGICAS DO ESTADO DO AMAPÁ

## EDITAL DE LICITAÇÃO

### MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SRP - Nº 016/2013 - IEPA

- 6.7 - Atender as solicitações da Contratante quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito neste Termo de Referência;
- 6.8 - Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as normas internas da Administração;
- 6.9 - Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executar atividades não abrangidas pelo contrato, devendo a Contratada relatar à Contratante toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função;
- 6.10 - Relatar à Contratante toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;
- 6.11 - Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 6.12 - Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 6.13 - Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 6.14 - Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 6.15 - A contratada deverá apresentar a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas juntamente com a Nota Fiscal Fatura.
- 6.16 - indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

### 7.0 – DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

- 7.1 – O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993, e do art. 6º do Decreto nº 2.271, de 1997.
- 7.2 - A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.
- 7.3 - O fiscal ou gestor do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do serviço, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 7.4 - A conformidade do material a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca qualidade e forma de uso.
- 7.5 - O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 7.6 - O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Termo de Referência e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 7.7 - As disposições previstas nesta cláusula não excluem o disposto no Anexo IV (Guia de Fiscalização dos Contratos de Terceirização) da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 02, de 2008, aplicável no que for pertinente à contratação.
- 7.8 – A fiscalização exercida pelo **CONTRATANTE** não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da **CONTRATADA** pela completa e perfeita execução do objeto contratual.

### 8.0 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 8.1 – Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:
- 8.1.1 Não assinar a ata de registro de preços quando convocado dentro do prazo de validade da proposta, não aceitar/retirar a nota de empenho ou não assinar o termo de contrato decorrente da ata de registro de preços;
- 8.1.2. apresentar documentação falsa;
- 8.1.3. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 8.1.4. ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 8.1.5. não mantiver a proposta.
- 8.1.6. comportar-se de modo inidôneo;
- 8.1.7. cometer fraude fiscal e trabalhista;
- 8.2 - A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:



# INSTITUTO DE PESQUISAS CIENTÍFICAS E TECNOLÓGICAS DO ESTADO DO AMAPÁ

## EDITAL DE LICITAÇÃO

### MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SRP - Nº 016/2013 - IEPA

- a) advertência, por escrito, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
  - b) multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
  - c) multa compensatória de multa compensatória de 10.% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
  - d) em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
  - e) suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão ou entidade Contratante, pelo prazo de até dois anos;
  - f) impedimento de licitar e contratar com o Estado pelo prazo de até cinco anos;
  - g) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 8.3 - Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:
- a) tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
  - b) tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
  - c) demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 8.4 - A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.
- 8.5 - A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Contratante, observado o princípio da proporcionalidade.
- 8.6 - As penalidades serão obrigatoriamente registradas na Procuradoria Geral do Estado do Amapá - PROG.

### 9. DAS CONDIÇÕES DO PAGAMENTO

- 9.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 15 (quinze) dias, contados a partir da data final do período de adimplemento a que se referir, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 9.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.
- 9.2. A apresentação da Nota Fiscal/Fatura deverá ocorrer no prazo de 5º dia, contado da data final do período de adimplemento da parcela da contratação a que aquela se referir.
- 9.2.1 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
- 9.3. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o "atesto" pelo servidor competente na nota fiscal apresentada e depois de verificada a regularidade fiscal do contratado.
- 9.4. Nos termos do artigo 36, § 6º, da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 02, de 2008, será efetuada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:
- 9.4.1 - não produziu os resultados acordados;
  - 9.4.2 - deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida;
  - 9.4.3 - deixou de utilizar os materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior à demandada.
- 10.5. O pagamento será efetuado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela Contratada.
- 9.6. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 9.7. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 9.7.1 A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.
- 9.8. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:



**INSTITUTO DE PESQUISAS CIENTÍFICAS E TECNOLÓGICAS DO ESTADO DO AMAPÁ  
EDITAL DE LICITAÇÃO**

**MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SRP - N° 016/2013 - IEPA**

---

EM =  $I \times N \times VP$ , sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX)

I = (6/100)

I = 0,00016438365

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

9.9. Este Contrato deverá ser publicado em resumo no diário oficial do Estado do Amapá, conforme (Art. 61, parágrafo único da Lei 8.666/93 e suas alterações).

**10. DO FORO**

O foro da Seção Judiciária do Estado do Amapá, foro da Cidade de Macapá/AP, é o competente para solucionar conflitos de interesse entre o IEPA e a empresa adjudicatária, relativa a presente ata e aos contratos dela advindos.

E por estarem de pleno acordo, assinam o presente instrumento contratual em três vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Macapá, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2013.

---

**AUGUSTO DE OLIVEIRA JUNIOR  
DIRETOR-PRESIDENTE DO IEPA**

---

Representante legal da empresa  
**Empresa Adjudicatária/Contratada**

**Testemunhas:**

1. \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_